

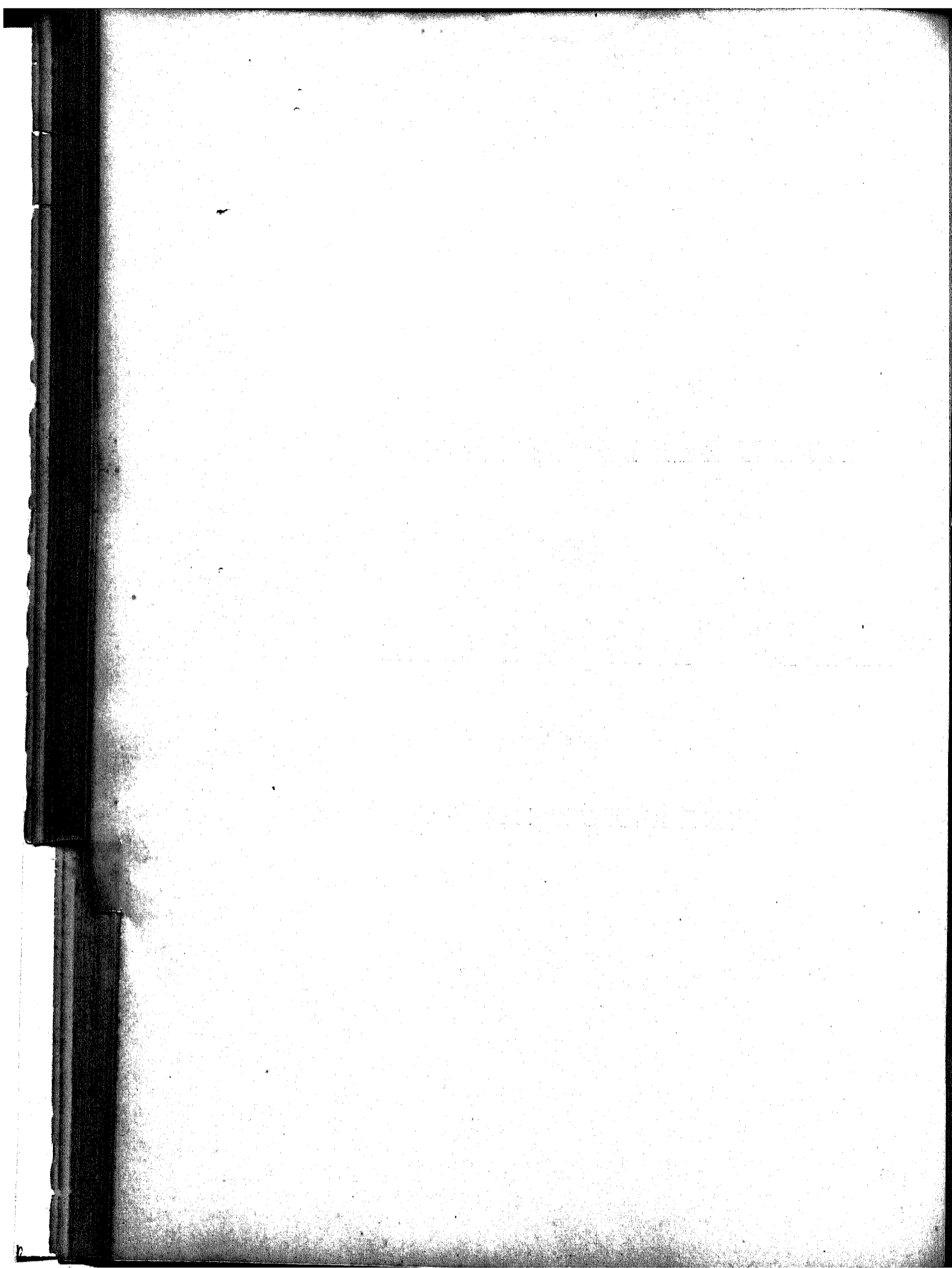
TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

PARA O

EXERCICIO DE 1918



TABELLAS EXPLICATIVAS RECTIFICADAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PARA O

EXERCICIO DE 1918

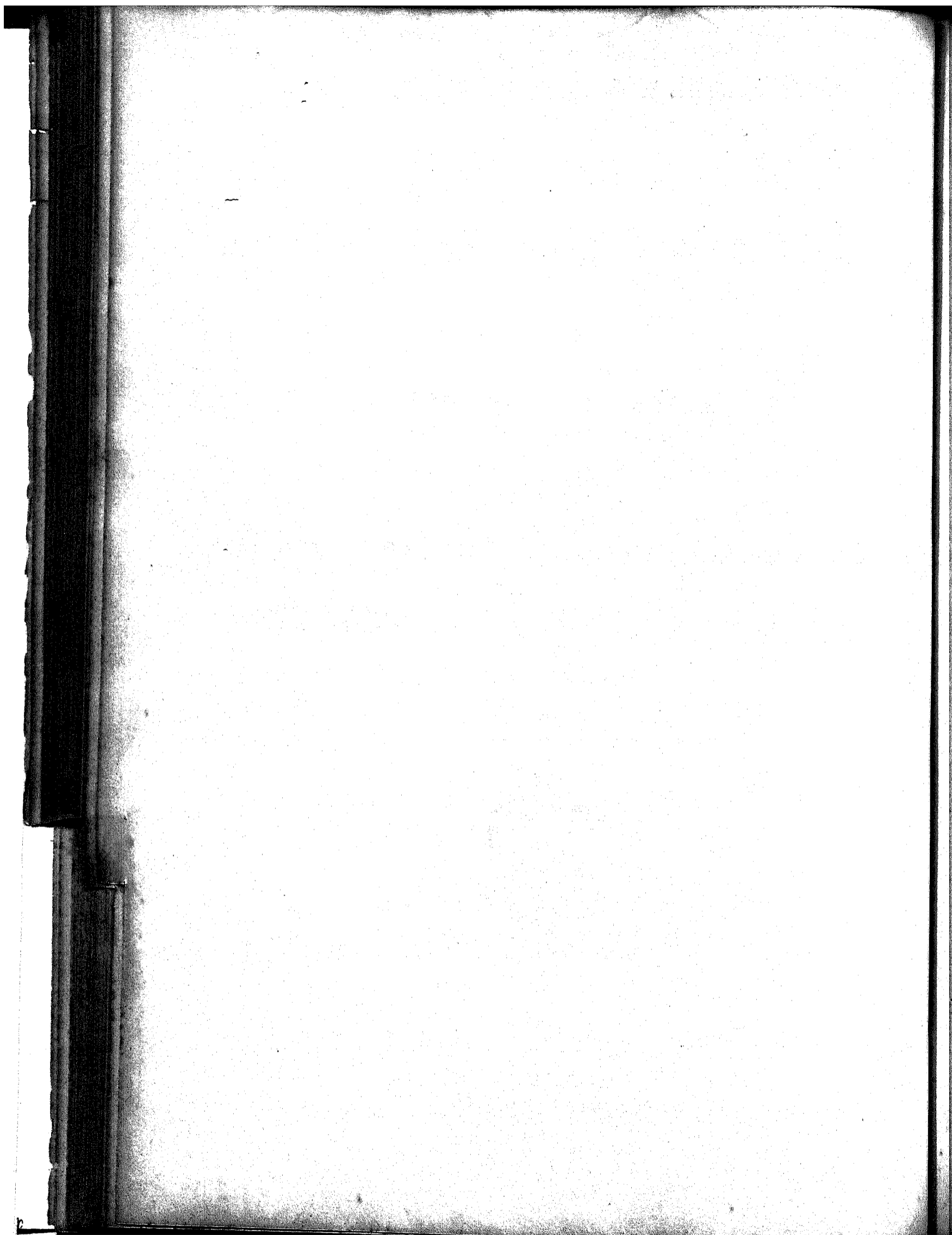
Art. 129 da Lei n. 3.454, de 6 de Janeiro e Decreto n. 12.859, de 30 de Janeiro da 1918 .

Papel.	148.756:667#431
Ouro.	30.002:644#920



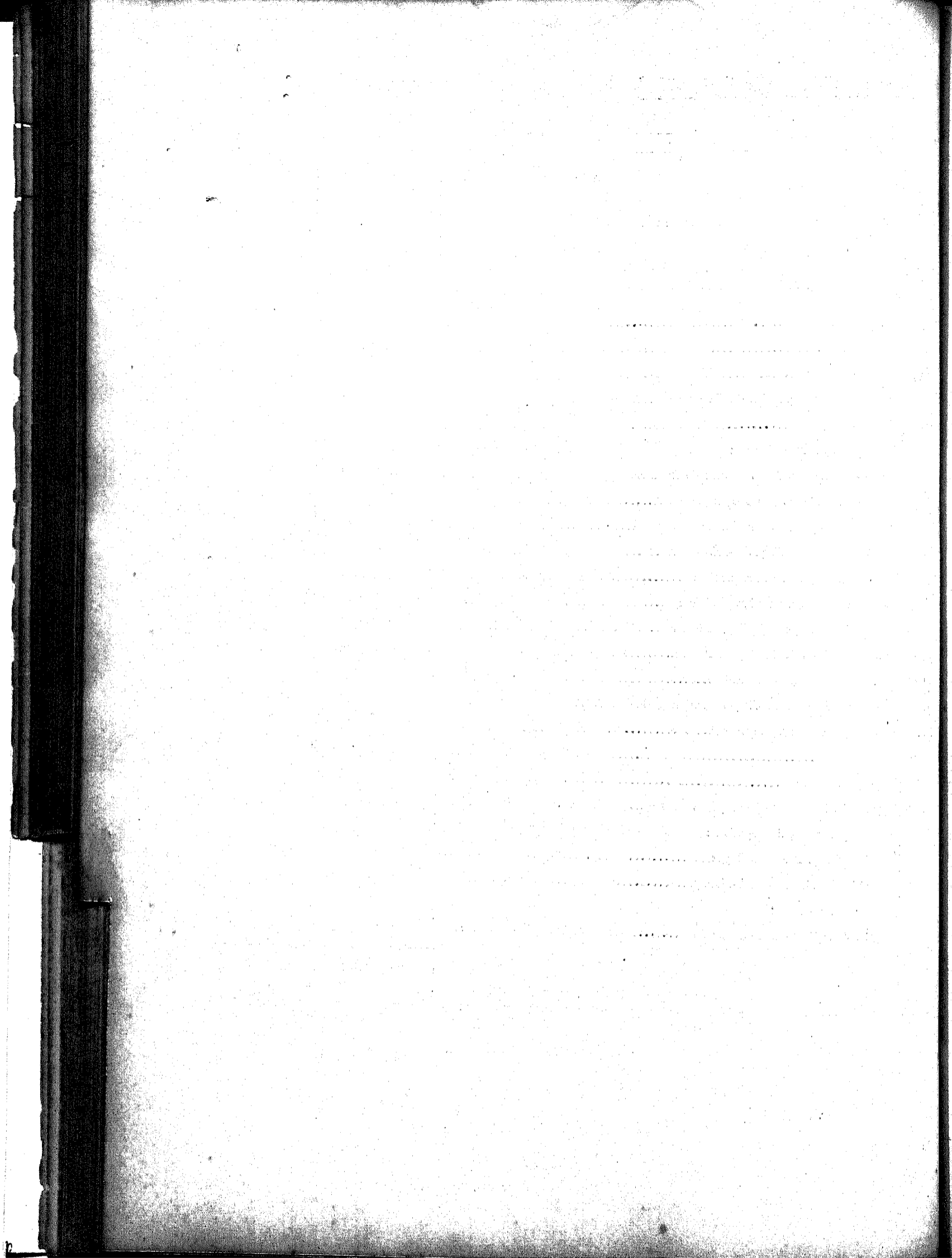
RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL

1918



Resumo das tabeLLas explicativas rectificadas do orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras
Publicas no exercicio de 1918

NUMERO DAS VERBAS	NATUREZA DA DESPEZA	Papel	Ouro
1ª	Secretaria de Estado.....	698:963\$000	—
2ª	Correios.....	23.383:759\$000	350:000\$000
3ª	Telegraphos.....	19.786:973\$000	403:786\$666
4ª	Subvenção ás Companhias de Navegação.....	3.029:243\$400	—
5ª	Garantia de juros.....	2.455:780\$036	8.200:626\$796
6ª	Estradas de Ferro Federaes :		
	I — Estrada de Ferro Central do Brazil.....	87.399:560\$000	—
	II — Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	4.874:681\$100	—
	III — Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	2.776:017\$500	—
	IV — Rede de Viação Ceará-Piauhy.....	1.900:000\$000	—
7ª	Inspectoria de Obras contra as Seccas.....	1.734:320\$000	—
8ª	Repartição de Aguas e Obras Publicas.....	4.242:400\$000	—
9ª	Inspectoria de Esgotos da Capital Federal.....	139:025\$000	3.136:398\$146
10ª	Iluminação Publica da Capital Federal.....	2.367:412\$300	2.144:395\$000
11ª	Inspectoria Federal das Estradas.....	1.635:393\$875	—
12ª	Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.....	132:975\$000	2:400\$000
13ª	Fiscalização de serviços diversos.....	48:000\$000	—
14ª	Eventuaes.....	120:000\$000	—
15ª	Empregados addidos.....	2.800:000\$000	—
16ª	Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.....	4.632:160\$000	10.850:000\$000
	Despeza por conta de depositos :		
	Estrada de Ferro de Goyaz.....	—	4.913:038\$312
	Rede de Viação Ceará-Piauhy.....	2.900:000\$000	—
	Despeza em apolices :		
	Construcção de estradas de ferro.....	12.000:000\$000	—
		148.756:667\$431	30.002:644\$920



NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 2ª				
Correios				
(Decretos ns. 9.080, de 3 de novembro de 1911 e 10.010, de 15 de janeiro de 1913)				
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Pessoal				
Da Directoria Geral :				
1 Director-geral.....	24:000\$000			
Da Sub-Directoria do Expediente :				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
3 Chefes de secção a.....	9:000\$000	27:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Cartographo.....		6:000\$000		
6 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	28:800\$000		
16 Amanuenses a.....	4:000\$000	64:000\$000		
16 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	51:200\$000		
16 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	38:400\$000		
7 Continuos a.....	2:400\$000	16:800\$000		
2 Serventes, diaria de.....	5\$000	3:650\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
Da Sub-Directoria de Contabilidade :				
1 Sub-director.....		15:000\$000		
1 Thesoureiro.....		10:800\$000		
1 Almojarife.....		9:000\$000		
2 Chefes de secção a.....	9:000\$000	18:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
1 Ajudante do almojarife.....		6:000\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Claviculario.....		6:000\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	38:400\$000		
15 Fieis do thesoureiro a.....	5:000\$000	75:000\$000		
24 Amanuenses a.....	4:000\$000	96:000\$000		
19 Fieis de 2ª classe a.....	3:600\$000	68:400\$000		
46 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	147:200\$000		
34 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	74:400\$000		
5 Auxiliares do almojarife a.....	2:400\$000	12:000\$000		
10 Continuos a.....	2:400\$000	24:000\$000		
12 Serventes, diaria de.....	5\$000	21:900\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	5:110\$000		
Da Sub-Directoria do Trafego e Serviços Postaes:				
1 Sub-director.....		15:000\$000		
1 Secretario.....		10:500\$000		
7 Chefes de secção a.....	9:000\$000	63:000\$000		
20 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	144:000\$000		
29 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	174:000\$000		
46 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	220:800\$000		
6 Thesoueiros de succursaes a...	5:000\$000	30:000\$000		
122 Amanuenses a.....	4:000\$000	488:000\$000		
6 Fieis de thesoueiros de succur- saes a.....	3:600\$000	21:600\$000		
212 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	678:400\$000		
103 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	247:200\$000		
100 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	360:000\$000		
250 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	750:000\$000		
204 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	489:600\$000		
34 Ditos ruraes a.....	3:600\$000	122:400\$000		
15 Ditos ruraes de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
8 Continuos a.....	2:400\$000	19:200\$000		
98 Serventes, diaria de.....	5\$000	178:850\$000		
44 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	56:210\$000		
1 Correeiro mestre, diaria de.....	9\$000	3:285\$000		
2 Ditos, diaria de.....	7\$500	5:475\$000		
30 Estafetas expressos, diaria de...	5\$000	54:750\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Da portaria :				
1 Porteiro.....	4:800\$000			
3 Ajudantes do porteiro a.....	4:000\$000	12:000\$000		
		<u>5.168:885\$000</u>		
Agentes embarcados :				
6 Agentes embarcados a.	3:200\$000			
		19:200\$000		
Das agencias de 1ª classe :				
10 Praticantes a.....	2:200\$000	22:000\$000		
4 Serventes, diaria de.....	4\$000	5:840\$000		
Das agencias de 2ª classe :				
1 Carteiro.....		1:200\$000		
21 Serventes, diaria de.....	3\$500	26:827\$500		
		<u>55:867\$500</u>		
 Agencias da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso subordinadas á Directoria Geral				
Da agencia de 1ª classe:				
CORUMBÁ				
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000		
4 Carteiros a.....	1:400\$000	5:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	2\$500	1:825\$000		
Da agencia de 2ª classe:				
AQUIDAUANA				
1 Carteiro		840\$000		
		<u>13:665\$000</u>		
 VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....		3.530:000\$000		
Ajudas de custo e passagens		90:000\$000		
Conducção de malas por contracto ou administração, comprehen- dida a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribuidores, lanchas e escaleres, aos auxiliares empregados das lanchas e escaleres, ao machinista do elevador e seus aju- dantes; ditas de pernites, de accôrdo com o § 1º do art. 402 do Regulamento.....		4.000:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Sub-Ad- ministrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias adicionaes a serventes dessas repartições que já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescen- tada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 401 e 420 do Regulamento.....		490:000\$000		
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço maritimo e aos agentes embarcados, abonada de accôrdo com o art. 402 do Regulamento; dita por serviços executados em commissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accôrdo com os arts. 397 e 404 do Regulamento e por substituições.....		550:000\$000	13.917:617\$500	
 Material				
Artigos de expediente, escriptorio, fórmulas diversas, livros e re- vistas interessando ao serviço, jornaes, impresões, publicações e encadernações; aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, pro- cesso e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço.....		1.371:600\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Acquisição de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes.	50:000\$000			50:000\$000
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, illuminação, consumo de agua, telegrammas e despezas miudas e de prompto pagamento inclusive a adaptação do armazem da alfandega. cedido para agencia da cidade do Rio Grande e outros proprios nacionaes para repartições postaes.....	1.250:000\$000	2.674:600\$000		
Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo regulamento); fornecimento de publicações postaes feitas pela mesma Secretaria e despezas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accordo firmado em Roma em 26 de maio de 1906; por saldo em francos ao cambio de 27 d.....				300:000\$000
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e á insufficiencia da verba.....		150:000\$000	16.739:217\$500	
Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....		12:000\$000		
1 Contador.....		8:400\$000		
1 Thesoureiro.....		8:200\$000		
2 Chefes de secção a.....	7:200\$000	14:400\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
4 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	20:800\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2 Fiéis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
10 Amanuenses a.....	3:600\$000	36:000\$000		
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	28:000\$000		
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	40:000\$000		
6 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	21:600\$000		
9 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	27:000\$000		
15 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
1 Continuo.....		1:600\$000		
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000		
		330:950\$000		
Da agencia especial :				
CAMPOS				
1 Agente.....		6:000\$000		
1 Ajudante.....		4:500\$000		
1 Thesoureiro.....		4:900\$000		
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000		
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
		53:520\$000		
Das agencias de 1ª classe :				
BARRA DO PIRAHY				
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000		
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
BARRA MANSA E MACAHE						
2 Carteiros, sendo um para cada agen- cia, a.....	1:100\$000	2:200\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	2:190\$000				
NOVA FRIBURGO						
1 Praticante.....		2:200\$000				
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
PETROPOLIS						
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
18 Carteiros a.....	2:200\$000	39:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000				
Das agencias de 2ª classe:						
PARAIBYBA DO SUL						
2 Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
ANGRA DOS REIS, REZENDE E VASSOURAS						
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	3:285\$000	98:042\$500	482:482\$500	482:482\$500	
Administração dos Correios do Estado de Amazonas e Acre						
Pessoal						
Da Administração:						
1 Administrador.....		10:500\$000				
1 Contador.....		7:200\$000				
1 Thesoureiro.....		6:400\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000				
3 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	13:500\$000				
3 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000				
2 Fiéis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000				
1 Porteiro.....		3:600\$000				
10 Amanuenses a.....	3:000\$000	30:000\$000				
20 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000				
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000				
15 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000				
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000				
2 Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000				
9 Serventes, diaria de.....	4\$000	13:140\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	245:165\$000			
Gratificação local, calculada sobre os vencimentos desta tabella, sendo: de 15 % ao administrador até o porteiro, inclusive; de 40 % aos amanuenses até carteiros e aos agentes embar- cados, e de 60 % aos continuos e serventes.....						
			109:959\$000			
Agentes embarcados:						
20 Agentes embarcados a.....	3:600\$000		72:000\$000			
Da agencia de 1ª classe:						
SENNÁ MADUREIRA						
1 Praticante.....		3:000\$000				
1 Carteiro.....		3:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	6\$000	2:190\$000				
Das agencias de 2ª classe:						
CRUZEIRO DO SUL E EMPREZA						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	3:000\$000	6:000\$000	14:190\$000	441:314\$000	441:314\$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado da Bahia						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro.....		8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000				
2 Fiéis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000				
15 Amanuenses a.....	3:600\$000	54:000\$000				
25 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000				
24 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	57:600\$000				
12 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	21:600\$000				
2 Contínuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
10 Serventes, diaria de.....	4\$500	16:425\$000				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000	443:605\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
MINAS DO RIO DE CONTAS						
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000				
CACHOEIRA						
1 Praticante.....		2:200\$000				
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
PRAÇA CASTRO ALVES						
1 Praticante.....		2:200\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
Das agencias de 2ª classe:						
ALAGOINHAS, ILHÉOS, JOAZEIRO E S. FELIX						
4 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	3:650\$000	14:100\$000	457:703\$000	457:703\$000	
Administração dos Correios do Estado do Ceará						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		10:500\$000				
1 Contador.....		7:200\$000				
1 Thesoureiro.....		6:400\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000				
3 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	13:500\$000				
3 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000				
2 Fiéis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000				
1 Porteiro.....		3:600\$000				
5 Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000				
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000				
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000				
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	19:200\$000				
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000				
2 Contínuos a.....	1:500\$000	3:000\$000				
4 Serventes, diaria de.....	4\$000	5:840\$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	182:977\$500	182:977\$500	182:977\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Ajudante.....	10:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Segundos ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000		
10 Terceiros ditos a.....	4:400\$000	44:000\$000		
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....	4:200\$000	4:200\$000		
1 Ajudante do porteiro.....	3:000\$000	3:000\$000		
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000		
20 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	56:000\$000		
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000		
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	16:200\$000		
2 Continuus a.....	1:600\$000	3:200\$000		
8 Serventes, diaria de.....	4\$500	13:140\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000		
			401:320\$000	
Das agencias de 1ª classe :				
JUIZ DE FÓRA				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	2:400\$000		
5 Carteiros de 1ª classe a.....	2:200\$000	11:000\$000		
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000		
3 Serventes, diaria de.....	3\$500	3:832\$500		
BARBACENA				
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
OURO PRETO				
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
S. JOÃO D'EL-REY				
1 Praticante.....		2:200\$000		
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000		
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
Das agencias de 2ª classe :				
MAR DE HESPAÑA				
1 Carteiro.....		1:200\$000		
CATAGUAZES, S. PAULO DE MURIAHÉ E UBAÍ				
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	2:520\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
LEOPOLDINA					
1 Carteiro.....	960\$000				
Das agencias de 3ª classe :					
MARIANO PROCOPIO, RIO NOVO, S. JOÃO NEPOMUCENO E S. JOSÉ D'ALÉM					
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	3.360\$000	73.782\$500	475:102\$500	475:102\$500
Administração dos Correios do Estado do Paraná					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....		12:000\$000			
1 Contador.....		8:400\$000			
1 Thesoureiro.....		8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000			
10 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	44:000\$000			
2 Fiéis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....		4:200\$000			
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000			
15 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	42:000\$000			
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000			
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000			
15 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	27:000\$000			
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000			
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	2:190\$000	388:360\$000	388:360\$000	388:360\$000
Administração dos Correios do Estado do Paraná					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....		10:500\$000			
1 Contador.....		7:200\$000			
1 Thesoureiro.....		6:400\$000			
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000			
2 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	9:000\$000			
4 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	14:400\$000			
2 Fiéis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000			
1 Porteiro.....		3:600\$000			
6 Amanuenses a.....	3:000\$000	18:000\$000			
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000			
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	14:400\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000			
8 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	17:600\$000			
2 Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000			
5 Serventes, diaria de.....	4\$000	7:300\$000			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	1:825\$000	191:225\$000		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
PARANAGUÁ						
1 Praticante.....		1:800\$000				
2 Carteiros a.....	1:800\$000	3:600\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
PONTA GROSSA						
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000				
3 Carteiros a.....	1:800\$000	5:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
Da agencia de 2ª classe :						
ANTONINA						
1 Carteiro.....		1:200\$000	18:155\$000	209:380\$000	209:380\$000	
Administração dos Correios do Estado de Pernambuco						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro.....		8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000				
2 Feis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000				
15 Amanuenses a.....	3:600\$000	54:000\$000				
25 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000				
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000				
10 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
6 Serventes, diaria de.....	4\$500	9:855\$000				
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	6:570\$000	426:025\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
GINCO PONTAS						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Carteiro.....		2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000				
SANTO ANTONIO						
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000				
Das agencias de 2ª classe :						
BRUM E MACIEL PINHEIRO						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:800\$000	3:600\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	2:190\$000				
ESTAÇÃO CENTRAL						
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 3ª classe :					
OLINDA					
1 Carteiro.....	960\$000				
PALMARES					
1 Carteiro.....	720\$000	26:875\$000	452:900\$000	452:900\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro.....	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000				
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000				
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000				
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000				
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000				
1 Porteiro.....	4:200\$000				
9 Amanuenses a.....	3:600\$000				
18 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000				
18 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000				
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000				
6 Ditos ruraes a.....	3:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000				
8 Serventes, diaria de.....	4\$500				
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000				
		388:320\$000			
Da agencia especial :					
RIO GRANDE					
1 Agente.....	7:000\$000				
1 Ajudante.....	5:000\$000				
1 Thesoureiro.....	5:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000				
2 Amanuenses a.....	2:600\$000				
6 Praticantes a.....	2:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000				
3 Serventes, diaria de.....	3\$500				
		64:732\$500			
Das agencias de 1ª classe :					
BAGÉ					
2 Praticantes a.....	2:200\$000				
3 Carteiros a.....	2:200\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500				
		4:400\$000	6:800\$000	1:277\$500	
PELOTAS					
6 Praticantes a.....	2:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500				
		13:200\$000	22:000\$000	2:555\$000	
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE					
6 Praticantes a.....	2:200\$000				
5 Carteiros a.....	2:200\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500				
		13:200\$000	11:000\$000	2:555\$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
URUGUAYANA						
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
8 Carteiros a.....	2:200\$000	17:600\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
Das agencias de 2ª classe :						
JAGUARÃO						
1 Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500				
ALEGRETE, CACHOEIRA E S. GABRIEL						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:650\$000	4:950\$000				
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	113:063\$000	566:117\$500	566:117\$500	
Administração dos Correios do Estado de S. Paulo						
Pessoal						
Da Administração :						
1 Administrador.....		12:000\$000				
1 Ajudante.....		10:000\$000				
1 Contador.....		8:400\$000				
1 Thesoureiro.....		8:200\$000				
4 Chefes de secção a.....	7:200\$000	28:800\$000				
6 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	36:000\$000				
12 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	62:400\$000				
19 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	83:600\$000				
1 Almojarife.....		5:000\$000				
14 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	60:200\$000				
1 Porteiro.....		4:200\$000				
1 Ajudante do porteiro.....		3:000\$000				
65 Amanuenses a.....	3:600\$000	234:000\$000				
110 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	308:000\$000				
120 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	240:000\$000				
45 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	135:000\$000				
70 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	168:000\$000				
65 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	117:000\$000				
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
31 Serventes, diaria de.....	4\$500	50:917\$500				
25 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	27:375\$000				
20 Estafetas expressos, diaria de....	4\$000	29:200\$000	1.634:402\$500			
Da agencia especial :						
SANTOS						
1 Agente.....		8:000\$000				
1 Ajudante.....		6:000\$000				
1 Thesoureiro.....		5:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....		3:700\$000				
5 Amanuenses a.....	3:600\$000	18:000\$000				
12 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	33:600\$000				
8 Praticantes de 2ª classe a.....	2:000\$000	16:000\$000				
15 Carteiros a.....	2:400\$000	36:000\$000				
5 Serventes, diaria de.....	4\$500	8:212\$500	134:912\$500			
Gratificação local de 40 % aos funcionarios da agencia.....			53:963\$000			
Das agencias de 1ª classe :						
AMPARO E ARARAQUARA						
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000				
4 Carteiros, sendo dous para cada						
Viação — 3						

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$300	2:555\$000		
BOTUCATU'				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
BRAZ				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
CAMPINAS				
8 Praticantes a.....	2:200\$000	17:600\$000		
12 Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
CAMPINAS (estação) e LUZ				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
ITU' E LIMEIRA				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
JAHÚ E JUNDIAHY				
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000		
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
GUARATINGUETÁ, RIO CLARO, SÃO CARLOS, SOROCABA E TAUBATÉ				
10 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	22:000\$000		
5 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	6:387\$500		
PIRACICABA				
1 Praticante.....		2:200\$000		
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
Das agencias de 2ª classe:				
ARARAS, ITAPETINGA, S. MANOEL DO PARAIZO, BRAGANÇA, DESCALVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, LORENA E PIRASSUNUNGA				
8 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	9:600\$000		
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VISTA, SANTA RITA DE PASSA-QUATRO, BAURU', CAÇAPAVA, ITAPIRA, TATUIHY, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E PINDAMONHANGABA				
9 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900\$000	8:100\$000		
TIETÉ				
1 Carteiro.....		1:080\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
MOGY-MIRIM					
1 Carteiro.....	1:200\$000				
1 Sorvente, diaria de.....	2\$500 912\$500	156:087\$500	1.979:457\$500	1.979:457\$500	
Administração dos Correios do Estado do Maranhão					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	7:200\$000				
1 Contador.....	5:200\$000				
1 Thesoureiro.....	4:600\$000				
1 Chefe de secção.....	4:800\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	4:200\$000 8:400\$000				
4 Segundos officiaes a.....	3:600\$000 14:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000				
1 Porteiro.....	3:000\$000				
5 Amanuenses a.....	2:800\$000 14:000\$000				
8 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000 17:600\$000				
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:600\$000 12:800\$000				
9 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000 21:600\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000 5:400\$000				
1 Continuo.....	1:500\$000				
6 Serventes, diaria de.....	4\$000 8:760\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$500 912\$500	133:272\$500			
Da agencia de 2ª classe :					
CAXIAS					
1 Carteiro.....	1:350\$000				
1 Servente, diaria de.....	2\$900 730\$000	2:080\$000	135:352\$500	135:352\$500	
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	7.200\$000				
1 Contador.....	5:200\$000				
1 Thesoureiro.....	4:600\$000				
1 Chefe de secção.....	4:800\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	4:200\$000 8:400\$000				
3 Segundos ditos a.....	3:600\$000 10:800\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000				
1 Porteiro.....	3:000\$000				
5 Amanuenses a.....	2:800\$000 14:000\$000				
8 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000 17:600\$000				
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:600\$000 12:800\$000				
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000 19:200\$000				
6 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000 10:800\$000				
1 Continuo.....	1:500\$000				
2 Serventes, diaria de.....	4\$000 2:920\$000				
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500 2:737\$500	128:657\$500			
Das agencias de 2ª classe :					
BLUMENAU, JOINVILLE, ITAJAHY, LAGUNA e S. FRANCISCO					
5 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000 4:200\$000				
5 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000 3:650\$000	7:850\$000	136:507\$500	136:507\$500	

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Alagoas					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	6:000\$000				
1 Contador.....	4:400\$000				
1 Thesoureiro.....	3:800\$000				
1 Chefe de secção.....	3:000\$000				
3 Officiaes a..... 2:600\$000	7:800\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:300\$000				
1 Porteiro.....	2:200\$000				
5 Amanuenses a..... 2:200\$000	11:000\$000				
6 Praticantes de 1ª classe a..... 2:000\$000	12:000\$000				
10 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	14:000\$000				
16 Carteiros de 1ª classe a..... 2:000\$000	32:000\$000				
5 Ditos de 2ª classe a..... 1:200\$000	6:000\$000				
1 Continuo.....	1:200\$000				
6 Serventes, diaria de..... 3\$500	7:665\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$500	1:825\$000	115:190\$000			
Das agencias de 2ª classe:					
JARAGUÁ E PENEDO					
4 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a..... 1:050\$000	4:200\$000				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de..... 2\$000	1:460\$000	5:660\$000	120:850\$000	120:850\$000	
Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	6:000\$000				
1 Contador.....	4:400\$000				
1 Thesoureiro.....	3:800\$000				
1 Chefe de secção.....	3:000\$000				
3 Officiaes a..... 2:600\$000	7:800\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:300\$000				
1 Porteiro.....	2:200\$000				
3 Amanuenses a..... 2:200\$000	6:600\$000				
6 Praticantes de 1ª classe a..... 2:000\$000	12:000\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	5:600\$000				
8 Carteiros de 1ª classe a..... 2:000\$000	16:000\$000				
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:200\$000	4:800\$000				
1 Continuo.....	1:200\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$500	1:277\$500				
1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 2\$500	912\$500	77:890\$000			
Da agencia de 2ª classe:					
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM					
2 Carteiros a..... 1:050\$000	2:100\$000				
2 Serventes, diaria de..... 2\$000	1:460\$000	3:560\$000	81:450\$000	81:450\$000	
Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	6:000\$000				
1 Contador.....	4:400\$000				
1 Thesoureiro.....	3:800\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Chefe de secção.....					
3 Officiaes a.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....					
1 Porteiro.....					
4 Amanuenses a.....	2:200\$000				
7 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000				
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000				
9 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000				
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000				
1 Continuo.....					
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500				
		83:802\$500	83:802\$500	83:802\$500	
Administração dos Correios do Estado de Goyaz					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....					
1 Contador.....					
1 Thesoureiro.....					
1 Chefe de secção.....					
1 Official.....					
1 Fiel do thesoureiro.....					
1 Porteiro.....					
2 Amanuenses a.....	2:000\$000				
5 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
1 Continuo.....					
2 Serventes, diaria de.....	3\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000				
		50:420\$000	50:420\$000	50:420\$000	
Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....					
1 Contador.....					
1 Thesoureiro.....					
1 Chefe de secção.....					
1 Official.....					
1 Fiel do thesoureiro.....					
1 Porteiro.....					
1 Amanuense.....					
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000				
1 Continuo.....					
1 Servente, diaria de.....	3\$000				
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000				
		40:125\$000	40:125\$000	40:125\$000	
Administração dos Correios do Estado do Piahy					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....					
1 Contador.....					
1 Thesoureiro.....					
1 Chefe de secção.....					

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Official.....	2:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
2	Amanuenses a.....	4:000\$000			
2	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000			
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000			
3	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000			
4	Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000			
2	Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000			
1	Contínuo.....	1:000\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000			
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	45:025\$000		
Agentes embarcados :					
4	Agentes a.....	2:000\$000	8:000\$000	53:025\$000	53:025\$000
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte					
Pessoal					
Da Administração:					
1	Administrador.....	5:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro.....	3:400\$000			
1	Chefe de secção.....	2:800\$000			
1	Official.....	2:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
3	Amanuenses a.....	6:000\$000			
3	Praticantes de 1ª classe a.....	5:400\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	4:400\$000			
6	Carteiros de 1ª classe a.....	10:800\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	4:400\$000			
1	Contínuo.....	1:000\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000			
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	55:725\$000	55:725\$000	55:725\$000
Administração dos Correios do Estado de Sergipe					
Pessoal					
Da Administração:					
1	Administrador.....	5:000\$000			
1	Contador.....	4:000\$000			
1	Thesoureiro.....	3:400\$000			
1	Chefe de secção.....	2:800\$000			
1	Official.....	2:600\$000			
1	Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1	Porteiro.....	2:000\$000			
2	Amanuenses a.....	4:000\$000			
3	Praticantes de 1ª classe a.....	5:400\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	4:400\$000			
5	Carteiros de 1ª classe a.....	9:000\$000			
4	Ditos de 2ª classe a.....	4:400\$000			
1	Contínuo.....	1:000\$000			
1	Servente, diaria de.....	3\$000			
2	Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	52:655\$000		
Das agencias de 2ª classe :					
ESTANCIA, LARANJEIRAS E MAROIM					
3	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	2:190\$000	54:845\$000	54:845\$000

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Sub-Administração dos Correios de Campanha					
Pessoal					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	3:300\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
2 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	2:200\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000	41:295\$000			
Da agencia de 1ª classe :					
POÇOS DE CALDAS					
1 Praticante.....	2:200\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000	3:295\$000	44:590\$000	44:590\$000	
Sub-Administração dos Correios de Diamantina					
Pessoal					
Da Sub-Administração :					
1 Sub-administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe de secção.....	2:800\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:000\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	3:300\$000				
3 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000				
2 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	2:200\$000				
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000	41:295\$000	41:295\$000	41:295\$000	
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto					
Pessoal					
Da Sub-Administração:					
1 Sub-administrador.....	6:000\$000				
1 Contador.....	4:800\$000				
1 Thesoureiro.....	4:500\$000				
1 Chefe de secção.....	3:000\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Porteiro.....	2:400\$000				
1 Amanuense.....	2:600\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a..... 2:200\$000	4:400\$000				
6 Ditos de 2ª classe a..... 1:800\$000	10:800\$000				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro				
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000	53:935\$000							
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000								
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000								
Das agencias de 1ª classe:										
FRANCA										
1 Praticante.....		2:200\$000								
1 Carteiro de 1ª classe.....		2:200\$000								
1 Dito de 2ª classe.....		1:400\$000								
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500								
CASA BRANCA										
1 Carteiro.....		1:650\$000								
Das agencias de 2ª classe:										
MOCÓGA, S. SIMÃO E S. JOSE' DO RIO PARDO										
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	3:600\$000	12:027\$500	65:982\$500	65:982\$500					
Sub-Administração dos Correios de Uberaba										
Pessoal										
Da Sub-Administração:										
1 Sub-administrador.....		5:000\$000	41:295\$000							
1 Contador.....		4:000\$000								
1 Thesoureiro.....		3:400\$000								
1 Chefe de secção.....		2:800\$000								
1 Official.....		2:600\$000								
1 Fiel do thesoureiro.....		2:100\$000								
1 Porteiro.....		2:000\$000								
1 Amanuense.....		2:000\$000								
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000								
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000								
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000								
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000								
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000								
Da agencia de 2ª classe:										
PASSOS										
1 Carteiro.....		840\$000								
Da agencia de 3ª classe:										
MUZAMBINHO										
1 Carteiro.....		840\$000	1:680\$000	42:975\$000	42:975\$000					
Quantia sem applicação.....					23.381:959\$000					
Dotação da verba.....					1:800\$000					
					23.383:759\$000	350:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª				
Telegraphos				
(Decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915)				
DIRECTORIA GERAL				
Pessoal				
1 Director.....	24:000\$000	28:800\$000		
2 Contínuos a 2:400\$.....	4:800\$000			
VICE-DIRECTORIA				
Pessoal				
1 Vice-director.....	18:000\$000	64:450\$000		
1 Porteiro.....	4:800\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	4:000\$000			
2 Contínuos a 2:400\$.....	4:800\$000			
18 Serventes, diárias até 5\$000.....	32:850\$000			
DIRECTORIA GERAL E VICE-DIRECTORIA				
Material				
Expediente, aquisição e conservação de moveis e utensilios, assignatura de um aparelho telephonic para a residencia do Director Geral livros, jornaes e revistas, publicações, impressões e despos dos miudas da portaria.....	16:000\$000	44:800\$000	138:050\$000	
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa.....	1:800\$000			
Ajudas de custo e vantagens regulamentares ao pessoal da Directoria Geral e Vice-Directoria.....	27:000\$000			
SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE				
Pessoal				
1 Sub-director.....	15:000\$000	110:600\$000		
1 Chefe de secção.....	9:000\$000			
1 Archivista.....	7:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a 7:200\$.....	14:400\$000			
2 Segundos escripturarios a 6:000\$.....	12:000\$000			
2 Terceiros escripturarios a 4:800\$.....	9:600\$000			
2 Quartos escripturarios a 4:000\$.....	8:000\$000			
12 Auxiliares, diárias até 8\$000.....	30:000\$000			
2 Contínuos a 2:400\$.....	4:800\$000			
Material				
O necessario á Sub-Directoria do Expediente.....		4:000\$000	114:600\$000	
SUB-DIRECTORIA TECHNICA				
Pessoal				
GABINETE E SECÇÕES				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Chefe de secção.....	9:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	4:800\$000				
1 Quarto escripturario.....	4:000\$000				
2 Desenhistas a 4:800\$.....	9:600\$000				
10 Auxiliares, diarias até 8\$.....	25:000\$000				
4 Continuos a 2:400\$.....	9:600\$000				
2 Serventes, diarias até 5\$.....	3:650\$000		93:850\$000		
ALMOXARIFADO					
1 Almozarife.....	9:000\$000				
1 Fiel.....	6:000\$000				
1 Despachante.....	7:200\$000				
1 Primeiro escripturario.....	7:200\$000				
1 Segundo escripturario.....	6:000\$000				
1 Terceiro escripturario.....	4:800\$000				
1 Quarto escripturario.....	4:000\$000				
10 Auxiliares, diarias até 8\$.....	25:000\$000				
1 Continuo.....	2:400\$000				
2 Operarios de 3ª classe a 3:600\$.....	7:200\$000				
3 Serventes, diarias até 5\$.....	5:475\$000		84:275\$000		
OFFICINA MECANICA E USINA ELECTRICA					
1 Chefe da officina.....	9:000\$000				
1 Ajudante.....	7:800\$000				
6 Officiaes a 5:400\$.....	32:400\$000				
8 Operarios de 1ª classe a 4:800\$.....	38:400\$000				
10 Operarios de 2ª classe a 4:200\$.....	42:000\$000				
12 Operarios de 3ª classe a 3:600\$.....	43:200\$000				
15 Operarios de 4ª classe a 3:000\$.....	45:000\$000				
12 Aprendizizes, diarias até 5\$.....	12:000\$000				
6 Serventes, diarias até 5\$.....	10:950\$000		240:750\$000		
Material					
0 necessario á sub-directoria technica.....			10:000\$000		
Custeio do serviço de determinação de posições geographicas pelo pessoal da Repartição dos Telegraphos, como subsidio á construcção da Carta Geographica do Brazil, commemorativa do 1º Centenario da Independencia, que está sendo organizada pelo Club de Engenharia.....			90:000\$000	518:875\$000	
SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE					
Pessoal					
1 Sub-director.....	15:000\$000				
4 Chefes de secção a 9:000\$.....	36:000\$000				
1 Thesoureiro (inclusive 800\$ para quebras).....	9:800\$000				
2 Fieis a 6:000\$.....	12:000\$000				
7 Primeiros escripturarios a 7:200\$.....	50:400\$000				
11 Segundos escripturarios a 6:000\$.....	66:000\$000				
25 Terceiros escripturarios a 4:800\$.....	120:000\$000				
30 Quartos escripturarios a 4:000\$.....	120:000\$000				
36 Auxiliares, diarias até 8\$.....	90:000\$000				
6 Continuos a 2:400\$.....	14:400\$000		533:600\$000		
Material					
0 necessario á Sub-Directoria da Contabilidade.....			10:000\$000	543:600\$000	
DISTRICTOS TELEGRAPHICOS					
Pessoal					
LINHAS					
19 Engenheiros chefes a 12:000\$.....	228:000\$000				
19 Inspectores de 1ª classe a 9:600\$.....	182:400\$000				
32 Inspectores de 2ª classe a 7:200\$.....	230:400\$000				
56 Inspectores de 3ª classe a 6:000\$.....	336:000\$000				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
129 Inspectores de 1ª classe a 4:000\$.....	516:000\$000			
525 Guarda-fios a 2:200\$.....	1.155:000\$000			
380 Guarda-fios (diaristas), diarias até 5\$.....	554:800\$000			
45 Auxiliares, diarias até 8\$.....	82:125\$000			
Serventes, diarias até 5\$.....	24:000\$000			
Trabalhadores, diarias até 5\$.....	850:000\$000	4.158:725\$000		
ESTAÇÕES				
16 Telegraphistas chefes a 9:600\$.....	153:600\$000			
89 Telegraphistas de 1ª classe a 7:200\$.....	640:800\$000			
224 Telegraphistas de 2ª classe a 6:000\$.....	1.344:000\$000			
388 Telegraphistas de 3ª classe a 4:800\$.....	1.862:400\$000			
435 Telegraphistas de 4ª classe a 4:000\$.....	1.740:000\$000			
550 Telegraphistas de 5ª classe, diarias até 8\$.....	1.204:500\$000			
410 Auxiliares, diarias até 8\$.....	748:250\$000			
25 Adjuntas, diarias até 3\$.....	27:375\$000			
16 Vigias de 1ª classe a 2:200\$.....	35:200\$000			
23 Vigias de 2ª classe a 2:000\$.....	46:000\$000			
Mensageiros, diarias até 5\$.....	1.040:000\$000			
Serventes, diarias até 5\$.....	125:000\$000	8.967:125\$000		
Material				
LINHAS E ESTAÇÕES				
Expediente, luz e agua, inclusive as consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento.....	230:000\$000			
Alugueis de casas, inclusive gratificação de 150\$000 mensaes, aos encarregados das estações telegraphicas da Camara dos Deputados, do Senado e da Chefia da Policia e inclusive a adaptação do armazem da Alfandega do Rio Grande destinado à estação telegraphica dessa cidade e adaptação de outros proprios nacionaes para estações telegraphicas.....	590:000\$000			
Moveis, utensilios e despesas miudas.....	40:000\$000			
Ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo.....	250:000\$000			
Transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas.....	200:000\$000			
Empreitadas de conservação das linhas ao longo das estradas de ferro.....	58:000\$000			
Material com formulas impressas.....	250:000\$000			
Editaes e outras despesas de concurso, de que trata o Regulamento.....	3:000\$000	1.641:000\$000		
Reconstrução e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores, inclusive conservação e custeio da Rede Telegraphica adquirida no Rio Grande do Sul.				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 422 do Regulamento.....		300:000\$000		
Material.....		200:000\$000		
LINHAS PNEUMATICAS E OUTRAS ESPECIAES NA CAPITAL FEDERAL E NOS ESTADOS				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 429 do Regulamento.....		125:000\$000		
Material.....		35:000\$000		
SERVIÇO TELEPHONICO DA CAPITAL FEDERAL				
Pessoal, inclusive vantagens do art. 429 do Regulamento.....		125:000\$000		
Material.....		40:000\$000		
TRANSFORMAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELECTROGENEOS				
Pessoal.....		5:000\$000		
Material.....		20:000\$000		
SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO				
Pessoal, inclusive vantagens dos arts. 429 e 436 do Regulamento.....		85:000\$000		
Material.....		115:000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SERVIÇO OPTICO				
Pessoal.....		4:000\$000		
Material.....		8:000\$000		
DISTRICTO RADIOTELEGRAPHICO DO AMAZONAS				
Pessoal, inclusive as diarias de percorrida do Chefe do Districto.....		468:000\$000		
Material.....		222:000\$000		
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PROPRIOS NACIONAES				
Pessoal.....		15:000\$000		
Material.....		35:000\$000		
CONSTRUCÇÃO OU CONCLUSÃO DE NOVAS LINHAS				
Pessoal e material.....		200:000\$000	16.768:850\$000	
TRANSPORTE DO PESSOAL				
Material.....		140:000\$000	140:000\$000	
DIFFERENÇAS DE VENCIMENTOS				
Diferença de vencimentos de diversos funcionarios que, devido á reforma, passaram a exercer cargos mais ou menos congeneres, porém com vencimentos inferiores.....		3:000\$000	3:000\$000	
AJUDAS DE CUSTO E VANTAGENS REGULAMENTARES				
Gratificações addicionaes de 10, 20, 30 e 40 % sobre os vencimentos e diarias addicionaes.....	950:000\$000			
Substituições e vantagens dos arts. 423, 426, 427 e 428 do regulamento.....	60:000\$000			
Ajudas de custo e vantagens dos arts. 421, 429, 436 e 437 do regulamento.....	160:000\$000	4.170:000\$000	4.170:000\$000	
CONSERVAÇÃO DA LINHA TELEGRAPHICA E ESTRATEGICA DE MATTO GROSSO AO AMAZONAS				
Pessoal.....		326:000\$000		
Material.....		24:000\$000	350:000\$000	
ACQUISICÃO DE MATERIAL EXTRANGEIRO				
Material.....				250:000\$000
SUBVENÇÕES				
Subvenção a instituições internacionaes.....				3:564\$444
Subvenção ao cabo fluvial do Amazonas, á taxa de 27 d., na fórma do respectivo contracto.....				152:222\$222
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer depezas imprevistas.....		40:000\$000	40:000\$000	
Dotação da verba.....			19.786:975\$000	405:786\$666

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 4ª				
Subvenção ás Companhias de Navegação				
Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios, e linha maritima ao Oyapock. (Decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, e contracto de 31 do mesmo mez e anno; Decreto n. 10.898, de 20 de maio de 1914 e termo de modificação de 6 de junho do mesmo anno).....		874:243\$400		
Serviço de navegação do Baixo Tocantins. (Decreto n. 8.123, de 28 de julho de 1910 e contracto de 12 de setembro de 1910; Decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, e contracto de 14 de dezembro do mesmo anno).....		30:000\$000		
Serviço de navegação costeira entre S. Luiz e Belém, S. Luiz e Recife e interior do Maranhão. (Decreto n. 11.524 de 17 de março de 1915 e termo de revisão de 22 de junho do mesmo anno).....		270:000\$000		
Serviço de navegação do Alto Parnahyba, entre Therezina e Santa Philomena e Victoria e do rio das Balsas até Santo Antonio (Decreto n. 9.681, de 24 de julho de 1912, e termo de innovação de contracto de 14 de setembro do mesmo anno)....		75:000\$000		
Serviço de navegação do Baixo Parnahyba e do porto de Parnahyba ao de Tutoya; (Decreto n. 6.668, de 17 de outubro de 1907, e contracto de 26 de novembro do mesmo anno; Decreto n. 7.451, de 1 de julho de 1909, e termo de contracto de 17 de agosto do mesmo anno; Decreto n. 9.156, de 20 de novembro de 1911, e termo de accôrdo de 3 de outubro de 1912).....		120:000\$000		
Serviço de Navegação do Baixo S. Francisco, entre Penedo e Piranhas. (Decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916, e contracto de 21 de dezembro do mesmo anno).....		50:000\$000		
Serviço de navegação a vapor do rio S. Francisco, entre Joazeiro e Pirapóra e Pirapóra e Januaria; (Decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912, e termo de accôrdo de 27 de fevereiro de 1913).....		300:000\$000		
Serviço de navegação costeira do Estado da Bahia, entre S. Salvador e Recife, S. Salvador e Belmonte e S. Salvador e Mucury. (Decreto n. 12.088, de 31 de maio de 1916 e termo de contracto de 24 de novembro do mesmo anno).....		270:000\$000		
Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife. (Decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915 e termo de revisão de 30 de novembro do mesmo anno).....		1.040:000\$000		
Detacção da verba.....			3.029:243\$400	
VERBA 5ª				
Garantia de juros				
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras				
Importancia dos juros de 6% sobre o capital de 2.214:774\$517 (Decretos ns. 10.250, de 31 de maio de 1889, e 10.313, de 10 de agosto do mesmo anno).....		132:886\$471		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Estrada de Ferro de Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 2.796:900\$000 (Decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888).....		167:814\$000		
Estrada de Ferro Central de Macahé				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.196:805\$890 (Decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888).....		71:808\$353		
Estrada de Ferro Barão de Araruama				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 1.543:200\$000 (Decreto n. 10.245, de 31 de maio de 1889).....		92:592\$000		
Estrada de Ferro Sorocabana				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 18.990:000\$000 (Decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907).....		1.139:400\$000		
Estrada de Ferro Mogyana (Prolongamento de Jaguará a Araguary)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 8.430:000\$000 (Decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890).....		505:800\$000		
Estrada de Ferro do Tocantins (de que é cessionaria a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil)				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 757:987\$200, papel e 4.699:312\$500, ouro. (Decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916).....		45:479\$232	2.155:780\$056	281:958\$750
Estrada de Ferro Victoria a Minas				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 34.272:662\$564, ouro. (Decreto n. 12.984, de 7 de junho de 1916).....				2.056:359\$754
Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de £ 9.516.459, equivalente a 84.590:738\$207, ouro, (Decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916).....				5.075:444\$292
Estrada de Ferro de Bahurú a Itapura				
Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 13.094:400\$000, ouro, (Decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908).....				785:664\$000
Ajuda de custo ao escripturario da Delegacia do Thesouro em Londres, para o serviço de tomada de contas de estradas de ferro com garantia de juros.....				1:200\$000
Dotação da verba.....			2.155:780\$056	8.200:626\$796

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- cons gnações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 6ª				
Estradas de Ferro Federaes				
I — Estrada de Ferro Central do Brazil				
(Decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911)				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
DIRECTORIA				
1 Director.....	38:000\$000			
1 Sub-Director.....	24:000\$000			
1 Auxiliar de gabinete do Director (gratificação).....	1:800\$000			
1 Auxiliar de gabinete do Sub-Director (gratificação).....	1:200\$000			
3 Continuós a..... 3:000\$000	9:000\$000	72:000\$000		
SECRETARIA				
1 Secretario.....	12:000\$000			
1 Official.....	9:000\$000			
2 Chefes de secção a..... 8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a..... 7:200\$000	14:400\$000			
2 Segundos escripturarios a..... 6:000\$000	12:000\$000			
3 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	14:400\$000			
3 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	12:000\$000			
3 Amanuenses a..... 3:600\$000	10:800\$000			
6 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	18:000\$000			
1 Archivista.....	4:200\$000			
2 Continuós a..... 3:000\$000	6:000\$000	129:600\$000		
TREASOURARIA				
1 Thesoureiro.....	15:000\$000			
1 Pagador.....	12:000\$000			
1 Escrivão.....	7:800\$000			
1 Ajudante de escrivão.....	6:000\$000			
1 Fiel pagador.....	9:000\$000			
7 Fieis da Thesouraria a..... 6:000\$000	42:000\$000			
5 Fieis da Pagadoria a..... 6:000\$000	30:000\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	7:200\$000			
1 Segundo escriptuario.....	6:000\$000			
1 Terceiro escriptuario.....	4:800\$000			
1 Quarto escriptuario.....	4:000\$000			
2 Amanuenses a..... 3:600\$000	7:200\$000			
2 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	6:000\$000			
2 Continuós a..... 3:000\$000	6:000\$000	163:000\$000		
INTENDENCIA				
1 Intendente.....	22:800\$000			
1 Ajudante do Intendente.....	10:200\$000			
1 Escrivão.....	7:800\$000			
1 Ajudante do escrivão.....	6:000\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	7:200\$000			
1 Segundo escriptuario.....	6:000\$000			
2 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000	9:600\$000			
2 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000	8:000\$000			
4 Amanuenses a..... 3:600\$000	14:400\$000			
8 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000	24:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Despachante.....	7:200\$000				
1 Encarregado de carga e descarga.....	7:200\$000				
2 Ajudantes de encarregado da carga e descarga.....	5:400\$000	10:800\$000			
2 Feiis a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 Ajudantes de feiis.....	4:800\$000	9:600\$000			
1 Archivista.....		4:200\$000			
1 Encarregado da officina auto-typographica.....		4:800\$000			
1 Ajudante do encarregado da officina auto-typo- graphica.....		3:000\$000			
2 Continuos a.....	3:000\$000	6:000\$000			
4 Guarda geral.....		3:000\$000			
		184:400\$000			
Abonos para despesas de viagem dos feiis da pagadoria.....		8:000\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....		52:000\$000			
Adicionaes de 10 % para quebra ao pessoal da thesouraria e pagadoria.....		12:180\$000	621:180\$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAPEGO					
1 Sub-director.....	24:000\$000				
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	1:200\$000				
5 Inspectores de districto a.....	18:000\$000	90:000\$000			
1 Offi ial.....		9:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiro escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000			
11 Amanuenses a.....	3:600\$000	39:600\$000			
17 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	51:000\$000			
1 Archivista.....		4:200\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....		7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado do deposito.....		5:400\$000			
2 Continuos a.....	3:000\$000	9:000\$000			
4 Agentes de 1ª classe a.....	8:400\$000	33:600\$000			
10 Agentes de 2ª classe a.....	7:200\$000	72:000\$000			
20 Agentes de 3ª classe a.....	6:000\$000	120:000\$000			
40 Agentes de 4ª classe a.....	4:800\$000	192:000\$000			
80 Agentes de 5ª classe a.....	4:200\$000	336:000\$000			
4 Feiis-recebedores a.....	6:000\$000	24:000\$000			
40 Conferentes de 1ª classe a.....	4:200\$000	168:000\$000			
150 Conferentes de 2ª classe a.....	3:600\$000	540:000\$000			
150 Conferentes de 3ª classe a.....	3:000\$000	450:000\$000			
1 Encarregado dos guindastes (machinista de 3ª classe).....		4:800\$000			
4 Encarregados de manobras da esta- ção Central a.....	3:600\$000	14:400\$000			
3 Guardas geraes a.....	3:000\$000	9:000\$000	2.307:600\$000		
Adicional de 10 % aos feiis, recebedores e conferentes desem- penhando o cargo de bilheteiros.....		8:880\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....		280:000\$000			
Adicional de 20 % (zonas insalubres).....		50:000\$000			
Alugueis de casas em caso de ramção.....		80:000\$000	2.726:480\$000		
TERCEIRA DIVISÃO					
MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO					
1 Sub-director.....	24:000\$000				
4 Inspectores de districto a.....	18:000\$000	72:000\$000			
1 Offi ial.....		9:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000			
10 Amanuenses a.....	3:600\$000	36:000\$000			
16 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	48:000\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....		7:200\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Archivista.....		4:200\$000			
3 Continuos a.....	3:000\$000	9:000\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....		7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado do deposito geral ..		5:400\$000			
16 Telegraphistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	115:200\$000			
40 Telegraphistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	240:000\$000			
108 Telegraphistas de 3ª classe a.....	4:800\$000	518:400\$000			
76 Telegraphistas de 4ª classe a.....	3:600\$000	273:600\$000			
20 Conductores de 1ª classe a.....	7:200\$000	144:000\$000			
50 Conductores de 2ª classe a.....	6:000\$000	300:000\$000			
100 Conductores de 3ª classe a.....	4:800\$000	480:000\$000			
100 Conductores de 4ª classe a.....	3:300\$000	330:000\$000			
20 Bagageiros de 1ª classe a.....	3:300\$000	66:000\$000			
20 Bagageiros de 2ª classe a.....	3:000\$000	60:000\$000			
30 Bagageiros de 3ª classe a.....	2:400\$000	72:000\$000			
1 Chefe da officina telegraphica.....		7:200\$000			
1 Mestre da Uzina electrica.....		4:800\$000			
1 Ajudante do mestre da Uzina electrica.....		3:000\$000			
1 Mestre da Uzina de gaz.....		4:800\$000			
1 Mestre da Uzina de gaz, de 2ª classe.....		3:600\$000			
3 Machinistas da luz electrica, de 4ª classe a.....	3:600\$000	10:800\$000			
4 Feitores do telegrapho de 1ª classe a.....	3:000\$000	12:000\$000			
4 Feitores do telegrapho de 2ª classe a.....	2:700\$000	10:800\$000			
4 Feitores do telegrapho de 3ª classe a.....	2:400\$000	9:600\$000			
14 Cabineiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	42:000\$000			
19 Cabineiros de 2ª classe a.....	2:700\$000	51:300\$000			
13 Cabineiros de 3ª classe a.....	2:400\$000	31:200\$000			
1 Superintendente dos aparelhos Saxby.....		8:400\$000			
8 Encarregados de cabine Saxby a.....	3:600\$000	28:800\$000			
7 Ajudantes de cabine Saxby a.....	3:000\$000	21:000\$000			
1 Encarregado do Block Adel.....		6:000\$000			
1 Ajudante do encarregado do Block Adel.....		3:600\$000			
Gratificação de official de gabinete.....		1:200\$000	3.184:500\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....		400:000\$000			
Adicionaes de 20 % (zona insalubre).....		30:000\$000			
Diaria dos empregados nos trens, quando em serviço do interior..		170:000\$000	3.784:500\$000		

QUARTA DIVISÃO

LOCOMOÇÃO

1 Sub-Director.....		24:000\$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....		1:200\$000			
1 Chefe de tracção.....		18:000\$000			
5 Sub-chefes de tracção a.....	12:000\$000	60:000\$000			
1 Ajudante da Locomoção.....		18:000\$000			
2 Engenheiros auxiliares da Locomo- ção a.....	10:200\$000	20:400\$000			
1 Official.....		9:000\$000			
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000			
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000			
30 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	90:000\$000			
1 Archivista.....		4:200\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....		7:200\$000			
1 Ajudante do encarregado.....		5:400\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....		7:200\$000			
1 Desenhista de 2ª classe.....		6:000\$000			
2 Desenhistas de 3ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000			
4 Desenhistas de 4ª classe a.....	3:600\$000	14:400\$000			
3 Continuos a.....	3:000\$000	9:000\$000			
2 Chefes de officinas a.....	10:200\$000	20:400\$000			
2 Auxiliares technicos a.....	7:200\$000	14:400\$000			
1 Mestre cinzelador.....		7:800\$000			
1 Mestre electricista.....		7:800\$000			
8 Mestres de officinas a.....	7:800\$000	62:400\$000			
8 Ajudantes de mestre a.....	6:000\$000	48:000\$000			
1 Professor de desenho linear e de machinas....		5:400\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Professor de portu. uez e noções scientificas...	4:200\$000				
1 Professor de francez e inglez praticos.....	4:200\$000				
1 Professora.....	4:200\$000				
1 Porteiro das officinas da locomoção.....	3:600\$000				
1 Guarda geral.....	3:000\$000				
5 Chefes de deposito de 1ª classe a.....	9:600\$000	48:000\$000			
5 Chefes de deposito de 2ª classe a.....	8:400\$000	42:000\$000			
2 Auxiliares technicos a.....	7:200\$000	14:400\$000			
5 Armazenistas de 1ª classe a.....	5:400\$000	27:000\$000			
5 Armazenistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	24:000\$000			
5 Mestres de officinas a.....	7:800\$000	39:000\$000			
10 Ajudantes de mestres a.....	6:000\$000	60:000\$000			
20 Machinistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	144:000\$000			
50 Machinistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	300:000\$000			
60 Machinistas de 3ª classe a.....	4:800\$000	288:000\$000			
60 Machinistas de 4ª classe a.....	3:600\$000	216:000\$000			
5 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	15:000\$000	1.852:800\$000		
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....		400:000\$000			
Abonos para alugueis de casa.....		10:000\$000			
Adicional de 20 % (zona insalubre).....		45:000\$000			
Premios de economia de carvão.....		30:000\$000	2.337:800\$000		
QUINTA DIVISÃO					
VIA PERMANENTE					
1 Sub-director.....	24:000\$000				
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	1:200\$000				
1 Ajudante tecnico.....	18:000\$000				
3 Inspectores de districto a.....	18:000\$000	54:000\$000			
23 Engenheiros residentes a.....	12:000\$000	276:000\$000			
10 Ajudantes residentes a.....	9:000\$000	90:000\$000			
5 Auxiliares technicos a.....	7:200\$000	36:000\$000			
10 Mestres de linha de 1ª classe a.....	5:400\$000	54:000\$000			
20 Mestres de linha de 2ª classe a.....	4:800\$000	96:000\$000			
35 Mestres de linha de 3ª classe a.....	4:200\$000	147:000\$000			
4 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	28:800\$000			
4 Desenhistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	24:000\$000			
4 Desenhistas de 3ª classe a.....	4:800\$000	19:200\$000			
4 Desenhistas de 4ª classe a.....	3:600\$000	14:400\$000			
1 Official.....	9:000\$000				
2 Chefes de secção a.....	8:400\$000	16:800\$000			
2 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	14:400\$000			
4 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	24:000\$000			
5 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	24:000\$000			
6 Quartos escripturarios a.....	4:000\$000	24:000\$000			
8 Amanuenses a.....	3:600\$000	28:800\$000			
14 Auxiliares de escripta a.....	3:000\$000	42:000\$000			
1 Encarregado do deposito geral.....	7:200\$000				
1 Ajudante do encarregado do deposito geral.....	5:400\$000				
1 Archivista.....	4:200\$000				
10 Armazenistas de 1ª classe a.....	5:400\$000	54:000\$000			
12 Armazenistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	57:600\$000			
3 Continuos a.....	3:000\$000	9:000\$000	1.203:000\$000		
Passoal extraordinario e rondas.....		900:000\$000			
Abono para aluguel de casa.....		10:000\$000			
Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %.....		350:000\$000			
Adicionaes de 20 % (zona insalubre).....		70:000\$000			
Abono para despezas de viagem (diarias).....		10:000\$000	2.543:000\$000		
SEXTA DIVISÃO					
CONTABILIDADE E ESTATISTICA					
1 Sub-director.....	24:000\$000				
1 Ajudante de divisão.....	18:000\$000				
1 Contador.....	12:000\$000				
1 Guarda-livros.....	12:000\$000				
1 Official.....	9:000\$000				
1 Ajudante de guarda livros.....	9:000\$000				
2 Ajudantes de Contador a.....	9:000\$000	18:000\$000			
6 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	43:200\$000			
12 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	72:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
24 Terceiros escripturarios a..... 4:800\$000 115:200\$000				
32 Quartos escripturarios a..... 4:000\$000 128:000\$000				
32 Amanuenses a..... 3:600\$000 115:200\$000				
64 Auxiliares de escripta a..... 3:000\$000 192:000\$000				
1 Encarregado geral do deposito..... 7:200\$000				
1 Ajudante do encarregado..... 5:400\$000				
1 Archivista..... 4:200\$000				
1 Impressor..... 4:800\$000				
4 Ajudantes a..... 3:000\$000 12:800\$000				
3 Continuos a..... 3:000\$000 9:000\$000				
Gratificação ao auxiliar do gabinete..... 1:200\$000	811:400\$000			
Addicionaes de 10, 20, 30 e 40 %..... 75:000\$000				
Abonos para despezas de viagem..... 5:000\$000		891:400\$000		
Para o pessoal jornalheiro das seis divisões.....		18 000:000\$000	30.004:360\$000	
Material				
Para combu-tivel.....		16.000:000\$000		
Para material das seis divisões.....		10.000:000\$000		
Eventuaes (inclusive abonos por accidentes, licenças do pessoal jornalheiro, diarias regulamentares e quaesquer outras extraordinarias).....		495:200\$000	26.495:200\$000	
Dotação da verba.....			87.399:560\$000	
 II — Estrada de Ferro Oeste de Minas (Instrucções approvadas por portaria de 26 de abril de 1917, em virtude do Aviso n. 22 de 13 de junho do mesmo anno)				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Director.....	24:000\$000			
SECRETARIA				
1 Secretario..... 7:200\$000				
1 Primeiro escripturario..... 3:600\$000				
1 Segundo escripturario..... 3:000\$000				
1 Terceiro escripturario..... 2:400\$000				
1 Archivista..... 1:800\$000	18:000\$000			
THESOURARIA				
1 Thesoureiro..... 8:400\$000				
1 Fiel do thesoureiro..... 6:600\$000				
1 Escrivão..... 4:800\$000				
2 Pagadores a..... 6:000\$000 12:000\$000				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe..... 1:800\$000				
Abono para quebras..... 2:700\$000	36:300\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CONTABILIDADE					
1 Chefe de contabilidade.....	12:000\$000				
1 Guarda-livros	7:200\$000				
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Encarregado da estatística.....	7:200\$000				
1 Ajudante de guarda-livros.....	4:800\$000				
7 Primeiros escripturarios a.....	3:600\$000	25:200\$000			
5 Segundos escripturarios a.....	3:000\$000	15:000\$000			
3 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000	12:000\$000			
6 Quartos escripturarios a.....	2:160\$000	12:960\$ 00			
2 Auxiliares de escripta de 1ª classe a	1:800\$000	7:200\$000			
2 Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:440\$000	2:880\$000			
2 Auxiliares de escripta de 3ª classe a	1:200\$000	4:800\$000	118:440\$000		
AGENCIA DE COMPRAS NA CAPITAL FEDERAL		6:000\$000			
ALMOXARIFADO					
1 Almojarife.....	6:000\$000				
1 Primeiro escriptuario.....	3:600\$000				
1 Segundo escriptuario.....	3:000\$000				
1 Terceiro escriptuario.....	2:400\$000				
1 Guarda de armazem.....	1:800\$000	16:800\$000	219:540\$000		
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1 Chefe do trafego.....	18:000\$000				
2 Chefes de secção do escriptorio a.....	4:200\$000	8:400\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	3:600\$000	3:600\$000			
2 Segundos escripturarios a.....	3:000\$000	6:000\$000			
2 Terceiros escripturarios a.....	2:400\$000	9:600\$000			
2 Quartos escripturarios a.....	2:160\$000	4:320\$000			
2 Auxiliares de escripta de 1ª classe a	1:800\$000	7:200\$000			
2 Auxiliares de escripta de 2ª classe a	1:440\$000	5:760\$000			
2 Auxiliares de escripta de 3ª classe a	1:200\$000	2:400\$000			
1 Archivista	1:800\$000		67:080\$000		
INSPECTORIA DO TRAFEGO E ILLUMINAÇÃO					
1 Inspector.....	6:000\$000				
2 Sub-inspectores a.....	4:800\$000	9:600\$000			
5 Agentes de 1ª classe a.....	3:600\$000	18:000\$000			
8 Agentes de 2ª classe a.....	3:000\$000	24:000\$000			
10 Agentes de 3ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000			
12 Agentes de 4ª classe a.....	2:160\$000	25:920\$000			
60 Agentes de 5ª classe a.....	1:800\$000	108:000\$000			
5 Ajudantes de estação a.....	2:160\$000	10:800\$000			
5 Conferentes de 1ª classe a.....	1:800\$000	9:000\$000			
15 Conferentes de 2ª classe a.....	1:440\$000	21:600\$000			
20 Conferentes de 3ª classe a.....	1:200\$000	24:000\$000	280:920\$000		
INSPECTORIA DO MOVIMENTO E TELEGRAPHIC					
1 Inspector.....	6:000\$000				
2 Sub-inspectores a.....	4:800\$000	9:600\$000			
1 Des-nhista de 5ª classe.....	2:400\$000	2:400\$000			
6 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:600\$000	21:600\$000			
12 Chefes de trem de 2ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000			
15 Chefes de trem de 3ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000			
1 Telegraphista de 1ª classe.....	3:000\$000	3:000\$000			
6 Telegraphistas de 2ª classe a.....	2:400\$000	9:600\$000			
10 Telegraphistas de 3ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000			
12 Telegraphistas de 4ª classe a.....	1:200\$000	14:400\$000	136:600\$000	504:600\$000	
TERCEIRA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
1 Chefe da locomoção.....	18:000\$000				
1 Inspector de tracção.....	6:000\$000				
2 Sub-inspectores de tracção a.....	4:800\$000	9:600\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
3 Chefes de oficinas de 1ª classe a.. 4:800\$000 14:400\$000				
2 Electricistas..... 4:800\$000 9:600\$000				
2 Chefes de oficinas de 2ª classe a.. 4:200\$000 8:400\$000				
2 Ajudantes de oficinas a..... 3:000\$000 6:000\$000				
1 Armazenista de 1ª classe..... 3:000\$000				
4 Armazenistas de 2ª classe a..... 2:400\$000 9:600\$000				
1 Chefe de secção do escriptorio..... 4:200\$000				
1 Desenhista de 3ª clas-e..... 3:600\$000				
1 Primeiro escriptorario..... 3:600\$000				
2 Segundos escriptorarios a..... 3:000\$000 6:000\$000				
2 Terceiros escriptorarios a..... 2:400\$000 4:800\$000				
2 Quartos escriptorarios a..... 2:160\$000 4:320\$000				
1 Professor da escola de aprendizes..... 2:400\$000				
1 Archivista 1:800\$000				
2 Auxiliares de escripta de 1ª clas-e a 1:800\$000 3:600\$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:440\$000 5:760\$000				
4 Auxiliares de escripta de 3ª classe a 1:200\$000 4:800\$000				
10 Machinistas de 1ª classe a..... 3:600\$000 36:000\$000				
15 Machinistas de 2ª classe a..... 3:000\$000 45:000\$000				
25 Machinistas de 3ª classe a..... 2:400\$000 60:000\$000				
45 Machinistas de 4ª classe a..... 2:160\$000 97:200\$000	367:680\$000	367:680\$000		
QUARTA DIVISÃO				
LINHAS E EDIFICIOS				
1 Chefe de linha..... 18:000\$000				
5 Engenheiros residentes a..... 9:000\$000 45:000\$000				
1 Chefe de secção do escriptorio..... 4:200\$000				
1 Desenhista de 2ª classe..... 4:800\$000				
1 Primeiro escriptorario..... 3:600\$000				
1 Segundo escriptorario..... 3:000\$000				
1 Terceiro escriptorario..... 2:400\$000				
1 Quarto escriptorario..... 2:160\$000				
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe..... 1:800\$000				
4 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:440\$000 5:760\$000				
4 Armazenistas de 2ª classe a..... 2:400\$000 9:600\$000				
6 Mestres de linha de 1ª classe a.... 3:600\$000 21:600\$000				
11 Mestres de linha de 2ª classe a.... 3:000\$000 33:000\$000	154:920\$000	154:920\$000		
Pessoal operario e jornalciro de todas as divisões.....		2.086:007\$500		
DIARIAS				
De accôrdo com o disposto no art. 132 n. VIII da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e art. 97 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sendo : ao director, 15%; aos chefes do trafego, da linha e da locomoção, 10%; ao chefe da contabilidade, 7%; ao contador, thesoureiro, secretario, inspectores e sub-inspectores do trafego e movimento, almoxorife e pagador, 5\$000..		30:000\$000	3.362:807\$500	
Material				
Aluguel de casas para agencias de estação e escriptorios, despesas de prompto pagamento, lavagens de toalhas e roupas de camas, etc.....	12:417\$600			
Iluminação energia electrica e agua.....	9:456\$000			
Combustível e aquisição de lenha directamente aos fazendeiros e industriaes situados á margem das linhas da estrada.....	600:000\$000			
Impressos e objectos de escriptorio e expediente.....	35:000\$000			
O necessario ás divisões da Estrada.....	765:000\$000			
Para construcções de novas estações.....	40:000\$000	1.461:873\$600		
Eventuaes (Para occorrer a despesas imprevistas).....	50:000\$000	50:000\$000	1.511:873\$600	
Dotação da verba.....			4.874:681\$100	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
III — Estrada de Ferro Itapura a Corumbá				
(Decreto n. 10.523, de 23 de outubro de 1913, e portarias de 16 de janeiro e 26 de abril de 1917)				
Pessoal (todo em comissão)				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director.....	24:000\$000			
SECRETARIA				
1 Secretario.....	6:000\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:600\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:000\$000			
1 Archivista.....	3:600\$000			
1 Continuo.....	1:440\$000			
CONTABILIDADE				
1 Chefe de Contabilidade.....	12:000\$000			
1 Thesoureiro.....	9:600\$000			
1 Pagador.....	6:600\$000			
1 Caixa.....	4:200\$000			
1 Guarda livros.....	6:600\$000			
1 Ajudante de guarda-livros.....	4:200\$000			
1 Segundo escripturario.....	3:600\$000			
3 Terceiros escripturarios a 3:000\$.....	9:000\$000			
1 Servente.....	1:440\$000			
CONTADORIA				
1 Contador.....	7:200\$000			
1 Chefe de secção de estatistica.....	4:200\$000			
2 Primeiros escripturarios a 4:200\$.....	8:400\$000			
2 Segundos escripturarios a 3:600\$.....	7:200\$000			
2 Terceiros escripturarios a 3:000\$.....	6:000\$000			
1 Auxiliar de escripta.....	1:800\$000			
ALMOXARIFADO				
1 Almozarife.....	7:200\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:000\$000			
1 Auxiliar de escripta.....	1:800\$000			
3 Trabalhadores, diaria de 4\$000.....	4:380\$000			
1 Chefe de escriptorio tecnico e construcção.....	12:000\$000			
		162:060\$000		

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SEGUNDA DIVISÃO					
TRAFEGO					
1 Chefe do trafego.....	18:000\$000				
1 Ajudante do trafego.....	12:000\$000				
2 Inspectores do trafego a 5:400\$.....	10:800\$000				
1 Segundo escriptuario.....	3:600\$000				
1 Terceiro escriptuario.....	3:000\$000				
3 Auxiliares de escripta a 1:800\$.....	5:400\$000				
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000				
4 Agentes de 1ª classe a 4:200\$.....	16:800\$000				
6 Agentes de 2ª classe a 3:000\$.....	18:000\$000				
8 Agentes de 3ª classe a 2:400\$.....	19:200\$000				
12 Agentes de 4ª classe a 2:160\$.....	25:920\$000				
8 Conferentes a 1:800\$.....	14:400\$000				
6 Telegraphistas de 1ª classe a 2:400\$.....	14:400\$000				
6 Telegraphistas de 2ª classe a 1:800\$.....	10:800\$000				
1 Telephonista, diaria de 4\$500.....	1:642\$500				
2 Praticantes, diaria de 2\$000.....	1:460\$000				
4 Estafetas, diaria de 2\$500.....	3:650\$000				
5 Manobreiros, diaria de 5\$000.....	9:125\$000				
6 Rondantes, diaria de 4\$000.....	8:760\$000				
5 Guarda-chaves (zona febril), diaria de 5\$000.....	9:125\$000				
29 Guarda-chaves, diaria de 4\$000.....	42:340\$000				
1 Inspector de telegrapho.....	5:400\$000				
10 Guarda-fios, diaria de 5\$000.....	18:250\$000				
1 Feitor, diaria de 5\$000.....	1:825\$000				
10 Trabalhadores, diaria de 4\$000.....	14:600\$000				
3 Chefes de trem de 1ª classe a 3:600\$.....	10:800\$000				
5 Chefes de trem de 2ª classe a 2:400\$.....	12:000\$000				
6 Limpadores de carro, diaria de 4\$000.....	8:760\$000				
5 Guarda-freios, diaria de 5\$000.....	9:125\$000				
1 Primeiro piloto, diaria de 10\$000.....	3:650\$000				
1 Segundo piloto, diaria de 8\$000.....	2:920\$000				
2 Pilotos de lancha, diaria de 6\$000.....	4:300\$000				
7 Marinheiros, diaria de 5\$000.....	12:775\$000	354:367\$500			

TERCEIRA DIVISÃO

LINHA E EDIFICIOS

1 Chefe de linha.....	18:000\$000
3 Engenheiros residentes a 12:000\$.....	36:000\$000
3 Conductoros technicos a 4:800\$.....	14:400\$000
1 Desenhista.....	4:200\$000
2 Segundos escriptuarios a 3:600\$.....	7:200\$000
1 Terceiro escriptuario.....	3:000\$000
2 Auxiliares de escripta a 1:800\$.....	3:600\$000
2 Mestres de linha de 1ª classe a 4:200\$.....	8:400\$000
3 Mestres de linha de 2ª classe a 3:600\$.....	10:800\$000
3 Mestres de linha de 3ª classe a 3:000\$.....	9:000\$000
1 Marcador de dormentes, diaria de 8\$000.....	2:920\$000
21 Feitores (zona febril), diaria de 5\$500.....	42:157\$500
183 Trabalhadores (zona febril), diaria de 4\$500.....	300:577\$500
72 Feitores, diaria de 5\$000.....	131:400\$000
325 Trabalhadores, diaria de 4\$000.....	474:500\$000
2 Encarregados de carpinteiros, diaria de 8\$000.....	5:840\$000
6 Carpinteiros de 1ª classe a 7\$000.....	15:330\$000
10 Carpinteiros de 2ª classe a 6\$000.....	21:900\$000
17 Serventes de carpinteiro, diaria de 4\$000.....	24:820\$000
1 Encarregado de pedreiro, diaria de 8\$000.....	2:920\$000
6 Pedreiros de 1ª classe, diaria de 7\$000.....	15:330\$000
10 Pedreiros de 2ª classe, diaria de 6\$000.....	21:900\$000
17 Serventes do pedreiro, diaria de 4\$000.....	24:820\$000
3 Cavouqueiros de 1ª classe, diaria de 6\$000.....	6:570\$000
4 Cavouqueiros de 2ª classe, diaria de 5\$000.....	7:300\$000
3 Serventes de cavouqueiro, diaria de 4\$.....	4:380\$000
3 Ferreiros, diaria de 7\$.....	7:665\$000
3 Malhadores, diaria de 5\$.....	5:475\$000

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro				
3 Pintores, diaria de 7\$.....	7:665\$000	1.246:100\$000							
3 Poceiros, diaria de 5\$.....	5:475\$000								
1 Chauffeur, diaria de 7\$.....	2:555\$000								
QUARTA DIVISÃO									
LOCOMOÇÃO									
1 Chefe de locomoção.....	18:000\$000	392:490\$000	2.155:017\$500						
1 Inspector de tracção.....	6:000\$000								
1 Chefe de officinas.....	6:000\$000								
2 Segundos escripturarios a 3:600\$.....	7:200\$000								
1 Terceiro escriptuario.....	3:000\$000								
1 Auxiliar de escripta.....	1:800\$000								
1 Encarregado de officinas.....	4:200\$000								
3 Officiaes de 1ª classe, diaria de 12\$.....	13:140\$000								
4 Officiaes de 2ª classe, diaria de 10\$.....	14:600\$000								
8 Officiaes de 3ª classe, diaria de 9\$.....	26:280\$000								
20 Officiaes de 4ª classe diaria de 6\$.....	43:800\$000								
10 Ajudantes de 1ª classe, diaria de 5\$.....	18:250\$000								
16 Ajudantes de 2ª classe, diaria de 4\$500.....	26:280\$000								
10 Aprendiz, diaria de 2\$.....	7:300\$000								
2 Encarregados de lenha, diaria de 6\$.....	4:380\$000								
2 Rnrlantes diaria de 4\$.....	2:920\$000								
30 Trabalhadores, diari. de 4\$.....	43:800\$000								
3 Machinistas de 1ª classe a 4:200\$.....	12:600\$000								
3 Machinistas de 2ª classe a 3:600\$.....	10:800\$000								
4 Machinistas de 3ª classe a 3:000\$.....	12:000\$000								
10 Mach nistas de 4ª classe a 2:400\$.....	24:000\$000								
20 Focuzistas, diaria de 5\$.....	36:500\$000								
15 Limpadores, diaria de 4\$.....	21:900\$000								
6 Motorstas, diaria de 6\$.....	13:140\$000								
2 Accende tores, diaria de 5\$.....	3:650\$000								
6 Bombeiros a mão, diaria de 5\$.....	10:950\$000								
Diarias, de accôrdo com o art. 132, n. VIII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e com o disposto no art. 97 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sendo: ao director, 20\$; ao chefe do trafego, chefe da linha e chefe da locomoção, 15\$; ao chefe da contabilidade, 12\$; ao chefe do escriptorio tecnico, engenheiros residentes, ajudante do trafego, thesoureiro, pagador e secretario, 10\$; aos inspectores do trafego, do telegrapho e de tracção, chefes de officinas, contador e almoxarif., 7\$; ao conductor e desenhistas, 6\$; aos escripturarios, 4\$000.....							30:000\$000	2.185:017\$500	
Material									
O necessario para os serviços de todas as divisões.....	200:000\$000	591:000\$000	591:000\$000						
Lenha.....	155:000\$000								
Dormentes.....	160:000\$000								
Lubrificantes e estopa.....	40:000\$000								
Eventuaes.....	36:000\$000								
Dotação da verba.....				2.776:017\$500					

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
IV — Rede de Viação Ceará-Piauí				
(Portaria de 30 de Junho de 1917)				
Estrada de Ferro de Baturité				
Pessoal				
PRIMEIRA DIVISÃO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria:				
1 Director (servindo tambem de director da Rede de Viação Cearense)	24:000\$000			
1 Chefe de gabinete (gratificação)	1:200\$000			
2 Auxiliares (gratificação)	1:200\$000	26:400\$000		
Secretaria:				
1 Official maior	4:800\$000			
1 Official	3:000\$000			
1 Escripturnario de 2ª classe	2:160\$000			
1 Escripturnario de 4ª classe	1:620\$000			
1 Archivista	1:440\$000			
Pessoal jornalheiro	4:200\$000	17:220\$000		
Contabilidade:				
1 Chefe da Contabilidade	7:200\$000			
1 Contador	4:800\$000			
1 Guarda-livros	3:600\$000			
1 Ajudante do Contador	3:800\$000			
2 Escripturnarios de 1ª classe	5:280\$000			
3 Escripturnarios de 2ª classe	6:480\$000			
3 Escripturnarios de 3ª classe	5:400\$000			
4 Escripturnarios de 4ª classe	6:480\$000			
4 Amanuenses a	5:760\$000			
Pessoal jornalheiro	7:200\$000	55:800\$000		
Thesouraria:				
1 Thesoureiro	4:320\$000			
1 Pagador	3:120\$000	7:440\$000		
Almoxarifado:				
1 Almoxarife	6:600\$000			
1 Ajudante de almoxarife	3:800\$000			
1 Fiel	3:000\$000			
1 Despachante	2:880\$000			
2 Escripturnarios de 2ª classe	4:320\$000			
1 Escripturnario de 3ª classe	1:800\$000			
1 Escripturnario de 4ª classe	1:620\$000			
1 Amanuense	1:440\$000			
Pessoal jornalheiro	5:220\$000	30:780\$000	137:640\$000	
SEGUNDA DIVISÃO				
TRAFEGO				
Escriptorio Central:				
1 Chefe do trafego	10:800\$000			
1 Ajudante	4:200\$000			
1 Escripturnario de 2ª classe	2:160\$000			
1 Escripturnario de 3ª classe	1:800\$000			
1 Amanuense	1:440\$000			
Pessoal jornalheiro	7:380\$000	27:780\$000		

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Movimento:					
1 Inspector.....	6:000\$000				
1 Fiscal de 1ª classe.....	1:560\$000				
1 Fiscal de 2ª classe.....	1:200\$000				
2 Conductores de 1ª classe.....	4:800\$000				
2 Conductores de 2ª classe.....	4:320\$000				
2 Conductores de 3ª classe.....	3:600\$000				
9 Conductores de 4ª classe.....	12:420\$000				
7 Bagageiros.....	8:400\$000				
Pessoal jornalheiro.....	38:720\$000	81:020\$000			
Telegraphos:					
1 Telegraphista-Chefe.....	2:040\$000				
1 Telegraphista de 1ª classe.....	1:380\$000				
3 Telegraphistas de 2ª classe.....	3:240\$000				
3 Telegraphistas de 3ª classe.....	2:700\$000				
9 Telegraphistas de 4ª classe.....	6:480\$000				
Pessoal jornalheiro.....	9:360\$000	25:200\$000			
Conservação da linha telegraphica:					
1 Inspector.....	3:600\$000				
1 Ajudante.....	2:400\$000				
4 Guarda-fios.....	4:800\$000				
Pessoal jornalheiro.....	5:760\$000	16:560\$000			
Estações:					
1 Agente especial de 1ª classe.....	5:400\$000				
1 Agente especial de 2ª classe.....	3:600\$000				
1 Agente especial de 3ª classe.....	3:300\$000				
2 Agentes especiais de 4ª classe.....	5:280\$000				
1 Agente de 1ª classe.....	2:400\$000				
3 Agentes de 2ª classe.....	6:120\$000				
3 Agentes de 3ª classe.....	5:400\$000				
3 Agentes de 4ª classe.....	4:860\$000				
15 Agentes de 5ª classe.....	22:500\$000				
5 Agentes de 6ª classe.....	6:000\$000				
1 Aju. lante do Agente especial.....	2:400\$000				
1 Ajudante de Agente.....	1:800\$000				
1 Fiel de 1ª classe.....	2:400\$000				
3 Fieis de 2ª classe.....	5:400\$000				
1 Fiel de 3ª classe.....	1:560\$000				
1 Fiel de 4ª classe.....	1:500\$000				
1 Conferente de 1ª classe.....	2:280\$000				
2 Conferentes de 2ª classe.....	3:600\$000				
1 Conferente de 3ª classe.....	1:500\$000				
6 Conferentes de 4ª classe.....	7:200\$000				
3 Conferentes de 5ª classe.....	3:240\$000				
Pessoal jornalheiro.....	56:844\$000	154:284\$000	304:844\$000		
TERCEIRA DIVISÃO					
LOCOMOÇÃO					
Escriptorio Central:					
1 Chefe da Locomoção.....	10:800\$000				
1 Ajudante.....	4:680\$000				
1 Encarregado do expediente.....	3:600\$000				
2 Escripturarios de 1ª classe.....	5:280\$000				
1 Escripturario de 3ª classe.....	1:800\$000				
2 Amanuenses a.....	2:880\$000				
Pessoal jornalheiro.....	792\$000	29:832\$000			
Tracção:					
1 Chefe de deposito.....	4:080\$000				
1 Ajudante.....	3:600\$000				
5 Machinistas de 1ª classe.....	14:400\$000				
2 Machinistas de 2ª classe.....	5:160\$000				
8 Machinistas de 3ª classe.....	17:280\$000				
1 Foguista de 1ª classe.....	1:560\$000				
6 Foguistas de 2ª classe.....	7:416\$000				
6 Foguistas de 3ª classe.....	6:120\$000				
14 Foguistas de 4ª classe.....	11:760\$000				
Pessoal jornalheiro.....	22:467\$000	98:843\$000			

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Officinas:				
1 Mestre geral.....	4:200\$000			
1 Contra-mestre.....	3:840\$000			
1 Mestre fundidor.....	3:600\$000			
1 Chefe de deposito de carros.....	2:400\$000			
Pessoal jornaleiro.....	151:500\$000	165:540\$000	289:215\$000	
QUARTA DIVISÃO				
VIA PERMANENTE				
Escritorio central:				
1 Chefe de linha.....	10:800\$000			
2 Engenheiros auxiliares.....	18:000\$000			
1 Ajudante.....	6:000\$000			
1 Official.....	3:000\$000			
1 Escripcurario de 1ª classe.....	2:640\$000			
2 Amanuenses.....	2:880\$000			
Pessoal jornaleiro.....	1:560\$000	44:880\$000		
Conservação da linha:				
1 Inspector.....	3:600\$000			
8 Mestres de linha.....	23:040\$000			
Pessoal jornaleiro.....	160:483\$000	187:123\$000	232:003\$000	963:702\$000
QUINTA DIVISÃO				
Estrada de Ferro de Sobral				
PRIMEIRA SECÇÃO				
<i>Administração central</i>				
Directoria:				
1 Director.....	18:000\$000			
1 Auxiliar de gabinete (gratificação).....	600\$000	18:600\$000		
Secretaria:				
1 Official.....	4:080\$000			
1 Escripcurario de 1ª classe.....	2:520\$000			
Pessoal jornaleiro.....	1:860\$000	8:460\$000	27:060\$000	
SEGUNHA SECÇÃO				
Contadoria:				
1 Contador.....	6:960\$000			
1 Ajudante de contador.....	2:880\$000			
2 Escripcurarios de 3ª classe.....	4:080\$000			
3 Escripcurarios de 4ª classe.....	5:400\$000	19:320\$000		
Thesouraria:				
1 Thesoureiro.....	4:200\$000	4:200\$000	23:520\$000	
TERCEIRA SECÇÃO				
Almoxarifado:				
1 Almoxarife.....	3:480\$000			
1 Fiel.....	1:440\$000			
1 Distribuidor de materiaes.....	1:200\$000			
Pessoal jornaleiro.....	1:440\$000	7:560\$000	7:560\$000	
QUARTA SECÇÃO				
<i>Trafego</i>				
Movimento:				
2 Conductores de 1ª classe.....	4:080\$000			
2 Conductores de 2ª classe.....	3:240\$000			
1 Conductor de 3ª classe.....	1:320\$000			
3 Bagageiros.....	2:700\$000			
Pessoal jornaleiro.....	10:188\$000	21:528\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignação	Por consignação	Papel	Ouro
Telegraphos:				
1 Telegraphista-chefe.....	2:040\$000			
2 Telegraphistas de 1ª classe.....	3:600\$000			
1 Telegraphista de 2ª classe.....	1:560\$000			
2 Telegraphistas de 3ª classe.....	2:640\$000			
1 Telegraphista de 4ª classe.....	1:260\$000			
1 Telegraphista de 5ª classe.....	1:200\$000			
2 Telegraphistas de 6ª classe.....	2:160\$000			
Pessoal jornaleiro.....	11:700\$000	26:160\$000		
Conservação da linha telegraphica:				
1 Inspector.....	3:360\$000			
1 Guarda-fio.....	1:080\$000			
Pessoal jornaleiro.....	1:008\$000	5:448\$000		
Est ções:				
1 Agente especial de 1ª classe.....	3:600\$000			
1 Agente especial de 2ª classe.....	2:280\$000			
1 Agente especial de 3ª classe.....	2:160\$000			
2 Agentes especiais de 4ª classe.....	3:840\$000			
3 Agentes de 1ª classe.....	5:400\$000			
3 Agentes de 2ª classe.....	5:040\$000			
1 Agente de 3ª classe.....	1:620\$000			
2 Agentes de 4ª classe.....	2:640\$000			
1 Agente de 5ª classe.....	1:260\$000			
1 Conferente de 1ª classe.....	2:040\$000			
1 Conferente de 2ª classe.....	1:920\$000			
1 Conferente de 3ª classe.....	1:560\$000			
1 Conferente de 4ª classe.....	1:380\$000			
3 Conferentes de 5ª classe.....	3:240\$000			
2 Fieis de 1ª classe.....	2:880\$000			
1 Fiel de 2ª classe.....	1:260\$000			
Pessoal jornaleiro.....	21:060\$000	63:180\$000	116:316\$000	
QUINTA SECÇÃO				
Locomoção				
Escritorio:				
1 Engenheiro auxiliar.....	9:000\$000			
1 Escripcurario de 2ª classe.....	2:280\$000			
1 Amanuense.....	1:080\$000			
Pessoal jornaleiro.....	1:548\$000	13:908\$000		
Tracção:				
1 Chefe de deposito.....	2:340\$000			
1 Machinista de 1ª classe.....	2:160\$000			
4 Machinistas de 2ª classe.....	7:920\$000			
1 Machinista de 3ª classe.....	1:620\$000			
2 Foguistas de 1ª classe.....	2:520\$000			
7 Foguistas de 2ª classe.....	7:140\$000			
3 Foguistas de 3ª classe.....	1:836\$000			
Pessoal jornaleiro.....	12:384\$000	37:920\$000		
Officinas:				
1 Mestre geral.....	4:560\$000			
Pessoal jornaleiro.....	55:050\$000	59:610\$000	111:438\$000	
SEXTA SECÇÃO				
Via permanente:				
10 Mestres de linha.....	16:800\$000			
Pessoal jornaleiro.....	97:800\$000	114:600\$000	114:600\$000	400:494\$000
Eventuaes 5 %.....			68:209\$800	
Material				
Para o necessario ás duas Estradas.....			467:594\$200	535:804\$000
Dotação da verba.....				1.900:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignação	Por consignação	Papel	Ouro
VERBA 7^a				
Inspectoria de Obras contra as Seccas				
(Decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916)				
Pessoal				
1 Inspector..... 27:000\$000				
3 Inspectores technicos a..... 18:000\$000				
I — SECÇÃO ADMINISTRATIVA				
1 Chefe de secção..... 13:800\$000				
1 Official..... 6:000\$000				
3 Primeiros escripturarios..... 4:800\$000				
3 Segundos escripturarios a..... 3:600\$000				
3 Terceiros escripturarios a..... 3:000\$000				
1 Encarregado meteorologista..... 4:800\$000				
1 Porteiro..... 3:000\$000				
1 Continuo..... 1:920\$000				
II — SECÇÃO TECHNICA				
1 Engenheiro Chefe de secção..... 21:000\$000				
1 Engenheiro de 1 ^a classe..... 13:200\$000				
1 Engenheiro de 2 ^a classe..... 10:800\$000				
2 Conductores de primeira classe a.. 7:200\$000				
2 Conductores de segunda classe a.. 5:400\$000				
1 Desenhista de primeira classe..... 6:000\$000				
1 Desenhista de segunda classe..... 4:800\$000				
3 Desenhistas de terceira classe a.. 3:600\$000				
1 Primeiro escriptuario..... 4:800\$000				
1 Terceiro escriptuario..... 3:000\$000				
III — DISTRICTOS				
3 Engenheiros de primeira classe a.. 13:200\$000				
3 Engenheiros de segunda classe a.. 10:800\$000				
6 Conductores de primeira classe a.. 7:200\$000				
9 Conductores de segunda classe a.. 5:400\$000				
3 Desenhistas de segunda classe a.. 4:800\$000				
3 Officiaes a..... 6:000\$000				
3 Primeiros escripturarios a..... 4:800\$000				
3 Segundos escripturarios a..... 3:600\$000				
3 Terceiros escripturarios a..... 3:000\$000				
3 Almojarifes a..... 6:000\$000				
6 Encarregados de deposito a..... 3:600\$000				

514:320\$000

DIARIAS

Ao pessoal tecnico, quando em serviço fóra da súde da repartição, de accôrdo com art. 67 do regulamento, sendo: ao Inspector — 10\$000; ao Chefe de secção technica — 8\$000; aos Inspectores technicos — 7\$000; aos Engenheiros de primeira e segunda classes, quando não estiverem em commissão de Chefe de districto — 6\$000 e aos conductores de primeira e segunda classes — 5\$000.....

30:000\$000

544:320\$000

Material

- I — Pessoal e material para estudos e projectos de açudes publicos e particulares, estradas de rodagem e trabalhos topographicos, sobretudo nas bacias de irrigação.....
- II — Pessoal e Material para florestamento e manutenção de hortos florestaes.....
- III — Pessoal e material para perfuração e aparelhamento de poços.....
- IV — Pessoal e material para os serviços relativos a observações pluviometricas e fluviometricas e medições de cursos d'agua..
- V — Pessoal e material para reparações, conservação e exploração de açudes publicos e estradas de rodagem, já em servidão..
- VI — Pessoal e material para premios e fiscalisação de açudes particulares, de accôrdo com o Regulamento em vigor.....

80:000\$000

15:000\$000

170:000\$000

30:000\$000

50:000\$000

170:000\$000

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VII — Pessoal e material para construção de açudes publicos, de estradas de rolagem, de barragens submersiveis e submersas, dessecamento de valles e serviços comprehendidos nos arts. 33 e 10 do Decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916.....	610:000\$000			
VIII — Material de expediente, despesas de portaria, aluguel de casas, publicações, livros, impressões, ferramentas e machinismos e outros materiaes que não sejam para os serviços das sub-consignações supra, transportes, etc.....	50:000\$000			
IX — Eventuaes (para supprir qualquer das sub-consignações supra e para occorrer a despesas imprevistas).....	15:000\$000	1.190:000\$000	1.734:320\$000	
Dotação da verba.....			1.734:320\$000	

VERBA 8ª

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Decretos ns. 11.515, de 4 de março de 1915, 12.170 e 12.186, respectivamente de 23 e 30 de agosto de 1916)

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Pessoal

1 Director geral.....	27:000\$000	
2 Engenheiros chefes de divisão a....	18:000\$000	36:000\$000
1 Engenheiro chefe da secção technica.....	18:000\$000	18:000\$000
1 Chefe da secção de contabilidade.....	18:000\$000	18:000\$000
1 Chefe da secção de expediente.....	10:800\$000	10:800\$000
9 Engenheiros de 1ª classe a.....	13:200\$000	118:800\$000
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	10:800\$000	21:600\$000
4 Conductores technicos a.....	7:200\$000	28:800\$000
2 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000	9:600\$000
1 Archivista.....		4:800\$000
1 Ajudante de archivista.....		3:600\$000
1 Contador.....		9:600\$000
1 Sub-contador.....		6:600\$000
1 Contador da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.....		8:400\$000
1 Almojarife geral.....		9:600\$000
1 Almojarife da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro...		9:600\$000
1 Thesoureiro.....		7:200\$000
1 Guarda-livros.....		7:200\$000
1 Ajudante de guarda-livros.....		3:600\$000
9 Administradores de florestas a.....	4:800\$000	43:200\$000
5 Primeiros escripturarios a.....	6:000\$000	30:000\$000
8 Segundos escripturarios a.....	5:400\$000	43:200\$000
30 Amanuenses a.....	3:600\$000	108:000\$000
3 Fiéis a.....	3:600\$000	10:800\$000
1 Agente especial.....		3:600\$000
3 Agentes de 1ª classe a.....	3:300\$000	9:900\$000
5 Agentes de 2ª classe a.....	2:700\$000	13:500\$000
14 Agentes de 3ª classe a.....	2:100\$000	29:400\$000
2 Telegraphistas a.....	1:800\$000	3:600\$000
4 Chefes de trem de 1ª classe a.....	3:000\$000	12:000\$000
2 Chefes de trem de 2ª classe a.....	2:400\$000	4:800\$000
2 Auxiliares de trem a.....	1:800\$000	3:600\$000
1 Encarregado da tracção.....		4:320\$000
1 Encarregado geral das officinas.....		4:800\$000
1 Apontador.....		2:880\$000
1 Encarregado das linhas telegraphicas e telepho- nicas.....		3:600\$000
1 Porteiro.....		4:800\$000
8 Guardas geraes a.....	3:600\$000	28:800\$000
6 Continuos a.....	2:400\$000	14:400\$000
10 Estafetas a.....	1:500\$000	15:000\$000

Material

Expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonic, mobiliario, iluminação, taxas do esgoto e de pennas de agua.....

767:400\$000

30:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
SERVIÇOS DIVERSOS				
Reparos, conservação, limpeza e construção de prédios necessa- rios aos serviços da Repartição, gratificações es tabelçadas no art. 55 do Regulamento e imprevistos :				
Pessoal.....	50:000\$000	100:000\$000		
Material.....	50:000\$000			
ALMOXARIFADO GERAL E OFFICINAS				
Pessoal.....	38:000\$000	50:000\$000		
Material.....	12:000\$000			
VIGILANCIA DE MANANCIAS E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO NAS SERRAS DO COMMERCIO E ADJACENTES				
Pessoal				
12 Guardas a.....	2:160\$000	80:000\$000		
Vigilantes, trabalhadores e extranumerarios...	25:920\$000 54:080\$000			
Material.....	10:000\$000	90:000\$000		
CONSERVAÇÃO DOS ENCANAMENTOS CONDUCTORES E TRABALHOS FÓRA DAS HORAS REGIMENTAES				
Pessoal.....	115:000\$000	150:000\$000		
Material.....	35:000\$000			
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS E DOS CAMINHOS DO AQUEDUCTO DA CARILOCA				
Pessoal.....	47:000\$000	50:000\$000		
Material.....	3:000\$000			
CONSERVAÇÃO DAS REPREZAS, AQUEDUCTOS E RESERVATORIOS				
Pessoal.....	67:000\$000	70:000\$000		
Material.....	3:000\$000			
CONSERVAÇÃO E CUSTEIO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, forragens, combustivels, lubrificantes, remonta de animaes e de carroças, transportes para os guardas geraes e estafetas, reconstrucção de calçamentos, alugueis de prédios, expediente, mobiliario, e diversos; conservação e custeio de vehiculos (carros, carroças, automovels e auto-caminhões), necessarios aos transportes do serviço e de accôrdo com o art. 58 do regulamento:				
Pessoal.....	678:000\$000	800:000\$000		
Material.....	122:000\$000			
SERVIÇO DE HYDROMETROS				
Conservação e aquisição de aparelhos, sobressalentes, aquisição conservação e custeio de vehiculos, necessarios aos trans- portes do serviço:				
Pessoal.....	86:000\$000	100:000\$000		
Material.....	14:000\$000			
INSPECÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE AGUA DOMICILIARIAS				
Pessoal.....	24:400\$000	25:000\$000		
Material.....	600\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
PROSEGUIMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE PENNAS DE AGUA E REGISTRO DE INCENDIO				
Pessoal.....	20:000\$000	60:000\$000		
Material.....	40:000\$000			
REVISÃO DA REDE				
Novas canalizações, aquisição de propriedades que interessem ao abastecimento, construção e reconstrução de represas e pequenos reservatórios, reconstrução de calçamentos diversos e aquisição de vehiculos (carros, carroças, automoveis e auto caminhões), conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e de accôrdo com o art. 58 do regulamento:				
Pessoal.....	458:000\$000	1.050:000\$000		
Material.....	592:000\$000			
SERVIÇO DE AGUAS PLUVIAES				
Conservação e construção de galerias e collectores de aguas pluvias bem como a remoção dos residuos das mesmas e aquisição de vehiculos (carroças e auto-caminhões), conservação e custeio dos mesmos para os transportes do serviço e diversos:				
Pessoal.....	125:000\$000	150:000\$000		
Material.....	25:000\$000			
Estrada do Ferro Rio d'Ouro				
ESCRITORIO CENTRAL				
Expediente, mobiliario, publicações e despesas miudas: Material.....		6:000\$000		
TRAFEGC E MOVIMENTO				
Pessoal.....	48:000\$000	60:000\$000		
Material.....	12:000\$000			
ALMOXARIFADO				
Pessoal.....	16:000\$000	20:000\$000		
Material.....	4:000\$000			
LOCOMOÇÃO, TRACÇÃO E OFFICINAS				
Pessoal.....	120:000\$000	440:000\$000		
Material.....	200:000\$000			
Acquisição de duas locomotivas e sobresaletentes.....	120:000\$000			
VIA PERMANENTE E EDIFICIOS, LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS				
Pessoal.....	144:000\$000	224:000\$000	4.242:400\$000	
Material.....	80:000\$000			
Dotação da verba.....			4.242:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 9ª				
Inspectoria de Esgotos da Capital Federal				
(Decreto n. 11.565, de 28 de abril de 1915 e lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 7º, n. 9)				
Pessoal				
1 Inspector.....	19:200\$000			
4 Engenheiros ajudantes de 1ª classe a 11:400\$000	45:600\$000			
2 Engenheiros ajudantes de 2ª classe a 9:000\$000	18:000\$000			
1 Official.....	6:000\$000			
2 Escripturarios a..... 4:200\$000	8:400\$000			
1 Contínuo.....	2:400\$000			
1 Servente.....	1:825\$000	101:425\$000		
Material				
Aluguel de casa.....	6:600\$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas.....	4:000\$000			
Acquisição e conservação de aparelhos e moveis.....	3:000\$000	13:600\$000	115:025\$000	
SERVIÇO CONTRACTADO COM A COMPANHIA «THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS»				
(Decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899; 3.603, de 20 de fevereiro de 1900, e 3.727, de 1 de agosto de 1900)				
Taxas de esgoto de predios e cortiços, na razão de 60%, ao cambio de 19, por predio e de 4%, ao mesmo cambio, por quarto e cortiço, feito o desconto de 10 % sobre os predios pertencentes aos diversos Ministerios, ao cambio de 19 — 4.316:818\$000 papel, ou.....				3.037:760\$814
Garantia de juros de 9 % ao anno, sobre o capital de £ 181.026-4-8, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 16.292-7-2, menos a taxa de £ 4-15-0, sobre 1.873 predios ou £ 8.896-15-0 = £ 7.395-12-2.....				65:738\$740
Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 59.384-7-3, empregados nos trabalhos de esgoto da ilha do Paqueta: £ 5.344-11-10, menos a taxa de £ 4-15 sobre 346 predios existentes na ilha, ou £ 1.643-10-0 = £ 3.701-1-10.....				32:898\$592
Custeio e conservação das galerias de aguas pluvias.....			24:000\$000	
Dotação da verba.....			139:025\$000	3.136:398\$146

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 10ª				
Iluminação Publica da Capital Federal				
Inspectoria Geral de Iluminação				
(Decreto n. 12.020, de 3 de abril de 1916 e lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917, art. 74, n. 10)				
Pessoal				
1 Inspector.....	19:200\$000			
3 Engenheiros ajudantes a..... 11:400\$000	34:200\$000			
1 Engenheiro electricista.....	10:200\$000			
1 Chefe de laboratorio.....	8:400\$000			
8 Fiscaes de 1ª classe a..... 6:600\$000	52:800\$000			
1 Auxiliar do laboratorio.....	5:760\$000			
1 Auxiliar tecnico.....	4:200\$000			
4 Fiscaes de 2ª classe a..... 5:280\$000	21:120\$000			
3 Aferidores electricistas a..... 2:400\$000	7:200\$000			
1 Aferidor de gaz.....	2:160\$000			
1 Official.....	7:800\$000			
2 Escripturnarios a..... 4:800\$000	9:600\$000			
1 Amanuense.....	3:600\$000			
1 Continuo.....	2:400\$000			
1 Servente, diaria de 3\$500.....	1:277\$500			
		189:917\$500		
Material				
Aluguel de casa para a repartição.....	10:800\$000			
Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas.....	4:000\$000			
Conservação e aquisição de aparelhos.....	6:000\$000			
Condução, conservação e custeio de materiaes, inclusive do auto- movel para o serviço da Inspectoria.....	8:000\$000			
Consumo de agua.....	300\$000			
		29:100\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas imprevistas.....		4:000\$000	223:017\$500	
Sociedade Anonyma do Gaz				
(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)				
Para o actual serviço de iluminação.....			2.104:395\$000	2.104:395\$000
Para iluminação de novas ruas.....			40:000\$000	40:000\$000
Dotação da verba.....			2.367:412\$500	2.144:395\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11ª				
Inspectoria Federal das Estradas				
(Decretos ns. 11.469, de 27 de janeiro de 1915 e 12.490, de 31 de maio de 1917)				
Pessoal				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
1 Inspector.....	24:000\$000			
3 Engenheiros chefes de secção a..	18:000\$000	54:000\$000		
7 Engenheiros ajudantes a.....	14:400\$000	100:800\$000		
1 Secretario		9:600\$000		
3 Officiaes a	6:000\$000	18:000\$000		
1 Archivista.....		5:400\$000		
3 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	14:400\$000		
3 Segundos escripturarios a.....	4:000\$000	12:000\$000		
3 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	10:800\$000		
1 Desenhista de 1ª classe.....		6:000\$000		
1 Desenhista de 2ª classe.....		4:800\$000		
2 Calculistas a.....	4:500\$000	9:000\$000		
1 Porteiro.....		3:000\$000		
4 Continuos a.....	2:400\$000	9:600\$000		
3 Serventes, diaria de 5\$.....		5:475\$000		
		286:875\$000		
SUB-ADMINISTRAÇÕES				
9 Engenheiros chefes de districto a...	18:000\$000	162:000\$000		
31 Engenheiros fiscaes de 1ª classe a..	14:000\$000	434:000\$000		
48 Engenheiros fiscaes de 2ª classe a..	10:800\$000	518:400\$000		
9 Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000	43:200\$000		
10 Segundos escripturarios a.....	4:000\$000	40:000\$000		
13 Serventes, diaria de 4\$500.....		21:353\$500		
15 % sobre os vencimentos de um engenheiro fiscal de 1ª classe, de um segundo escripturario e de um servente da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré e de um engenheiro fiscal de segunda classe da Estrada de Ferro do Tocantins.....	4:566\$375			
		1.223:518\$875		
Ajudas de custo para tomadas de contas.....	15:000\$000		1.525:393\$875	
Material				
Aluguel de casa para os districtos e para fiscalisações isoladas....	20:000\$000			
Material de expediente para a Inspectoria, districtos e fiscalisações, passagens, etc.....	60:000\$000		80:000\$000	
Eventuaes.....			30:000\$000	1.635:393\$875
Dotação da verba.....				1.635:393\$875
VERBA 12ª				
Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial				
(Decreto n. 12.293, de 30 de novembro de 1916)				
Pessoal				
1 Inspector.....	15:000\$000			
1 Official.....		9:600\$000		
1 Escripuario.....		6:000\$000		
1 Servente.....		1:800\$000		
		32:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Pessoal da lancha (diarias para 365 dias) :				
1 Mestre, a 9\$ diarios.....	3:285\$000			
1 Machinista, a 8\$500 diarios.....	3:102\$500			
1 Foguista, a 5\$ diarios.....	1:825\$000			
1 Primeiro marinheiro, a 4\$500 diarios.....	1:642\$500			
2 Marinheiros, a 4\$ diarios cada um.....	2:920\$000	12:775\$000		
1 Fiscal itinerante do 1º districto.....	4:800\$000			
1 Fiscal itinerante do 2º districto.....	4:800\$000	9:600\$000		
1 Fiscal ajudante em Manáos.....	3:600\$000			
2 Fiscaes ajudantes em Belém, a 3:600\$.....	7:200\$000			
1 Fiscal ajudante em S. Luiz.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Parnahyba.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Natal.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Recife.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Aracajú.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Joazeiro.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em S. Salvador.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Victoria.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Rio de Janeiro.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Florianopolis.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Rio Grande.....	3:600\$000			
1 Fiscal ajudante em Porto Alegre.....	3:600\$000	54:000\$000		
1 Fiscal em Montevidéo.....				
Gratificação do fiscal ajudante no Rio de Janeiro, em virtude do art. 28 do Regulamento.....	1:200\$000			2:400\$000
Diarias ao inspector e fiscaes, de accôrdo com o Regulamento quando se ausentarem das respectivas sédes, em viagem de serviço da repartição.....	5:000\$000	114:975\$000		
Material				
Transporte e passagens, custeio de uma lancha, expediente, despesas de prompto pagamento e outras despesas.....	10:000\$000			
Aluguel de casa.....	6:000\$000	16:000\$000		
Eventuaes (para occorrer a despesas regulamentares com o pessoal e para supprir a deficiência da verba material).....	2:000\$000	2:000\$000	132:975\$000	
Dotação.....			132:975\$000	2:400\$000
VERBA 13ª				
Fiscalização de serviços diversos				
THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY (Decreto n. 5.690, de 20 de setembro de 1905)				
Vencimentos do engenheiro fiscal.....		12:000\$000		
GUINLE & C.				
Vencimentos do engenheiro fiscal da concessão feita pelo Decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907.....		12:000\$000		
Idem idem da concessão feita pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908.....		12:000\$000		
THE S. PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY (Decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906)				
Vencimentos do engenheiro fiscal.....		12:000\$000	48:000\$000	
Dotação da verba.....			48:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 14ª				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive substituições e gratificações regulamentares (Decreto n. 11.442, de 13 de janeiro de 1915, arts. 89, 91, 128 e nota á tabela de vencimentos, com referencia aos «Auxiliares de Gabinete»).....				
		120:000\$000	120:000\$000	
Dotação da verba.....			120:000\$000	
VERBA 15ª				
Empregados addidos				
Para occorrer ao pagamento dos addidos deste ministerio.....				
		2.800:000\$000	2.800:000\$000	
Dotação da verba.....			2.800:000\$000	
VERBA 16ª				
Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes				
Decretos ns. 11.526, de 17 de março de 1915, e 11.960, de 16 de fevereiro de 1916)				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Pessoal do quadro				
1 Inspector.....		27:000\$000		
3 Chefes de secção a.....	18:000\$000	54:000\$000		
2 Engenheiros de 1ª classe a.....	14:400\$000	28:800\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	12:000\$000	24:000\$000		
2 Conductores de 1ª classe a.....	8:400\$000	16:800\$000		
2 Conductores de 2ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
1 Contador.....		12:000\$000		
3 Officiaes a.....	9:600\$000	28:800\$000		
1 Archivi-ta.....		6:000\$000		
1 Ajudante de contador.....		7:200\$000		
3 Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000	21:600\$000		
6 Segundos escripturarios a.....	6:000\$000	36:000\$000		
9 Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000	43:200\$000		
6 Praticantes a.....	3:600\$000	21:600\$000		
1 Desenhista chefe.....		9:600\$000		
2 Desenhistas de 1ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Desenhistas de 2ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Thesoureiro.....		18:000\$000		
1 Fiel.....		8:400\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
4 Continuos a.....	2:400\$000	9:600\$000		
		417:600\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Pessoal fóra do quadro				
2 Representantes da Fazenda Nacional a 4:800\$000. 9:600\$000				
5 Reductores de marés, diarias de 10\$000..... 18:250\$000				
1 Motorneiro para o elevador..... 2:000\$000	29:850\$000			
Substituições de empregados, de accôrdo com o Regulamento em vigor.....	10:000\$000	457:450\$000		
Material				
Impressões, livros, objectos de escriptorio e desenho, serviço tele-graphico, telephonico, postal e outros.....	20:000\$000			
Moveis, utensilios, reparações e concertos.....	4:000\$000			
Passagens.....	1:000\$000			
Despezas miudas de prompto pagamento.....	3:000\$000			
Eventuaes.....	10:000\$000	38:000\$000	495:450\$000	
FISCALISAÇÕES DE PORTOS				
I — PORTO DE MANÁOS				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$.....	1:460\$000	40:460\$000		
Material				
0 necessario ao serviço.....		9:540\$000	50:000\$000	
II — PORTO DO PARÁ				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$.....	1:460\$000	40:460\$000		
Pessoal operario.....		34:000\$000		
Material				
0 necessario ao serviço.....		10:540\$000	85:000\$000	
III — PORTO DA BAHIA				
(Instrucções approvadas por portaria de 6 de julho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$.....	1:460\$000	40:460\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Extraordinario :				
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
2 Conductores de 1ª classe a 6:000\$..	12:000\$000			
2 Conductores de 2ª classe a 4:800\$..	9:600\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	4:800\$000			
1 Segundo escriptuario.....	4:200\$000	52:200\$000		
Pessoal operario.....		50:065\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....		14:735\$000		
Para a construcção de um abrigo para o maregrapho.....		7:540\$000		
Para as obras do Rio Paraguassú, nncidade de Cachocira.....		30:000\$000	195:000\$000	
IV — PORTO DE VICTORIA				
(Instrucções approvadas por portaria de 1 de julho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro :				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		
Extraordinario :				
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Segundo escriptuario.....	4:200\$000	10:200\$000		
Pessoal operario.....		14:000\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....		4:340\$000	69:000\$000	
V — PORTO DE SANTOS				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....		4:200\$000	44:660\$000	
VI — PORTO DO RIO GRANDE DO SUL				
(Instrucções approvadas por portaria de 15 de junho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro :				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripuario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Servente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Extraordinario:				
4 Engenheiros de 2ª classe a 9:600\$000.....	38:400\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
3 Conductores de 2ª classe a 4:800\$000.....	14:400\$000			
1 Desenhista de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	4:800\$000			
2 Segund:s escripturarios a 4:200\$000.....	8:400\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000	79:800\$000		
Pessoal operario.....		48:840\$000		
Material				
0 necessario ao serviço.....		51:100\$000	220:200\$000	
			663:860\$000	
COMMISSÕES DE ESTUDOS E OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO				
I — PORTO DE S. LUIZ DO MARANHÃO				
(Instrucções approvadas por portaria de 7 de agosto de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escriptuario.....	4:200\$000			
1 Terceiro escriptuario.....	3:600\$000	46:200\$000		
Pessoal operario.....		50:000\$000		
Material				
Expediente.....	800\$000			
0 necessario ao serviço.....	80:000\$000	80:800\$000	177:000\$000	
II — PORTO DE AMARRAÇÃO				
(Instrucções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Conductor de 1ª classe encarregado da Com- missão.....	6:000\$000			
1 Terceiro escriptuario.....	3:600\$000	9:600\$000		
Pessoal operario.....		15:000\$000		
Material				
Expediente.....	400\$000			
0 necessario ao serviço.....	10:000\$000	10:400\$000	35:000\$000	
III — PORTO DO CEARÁ				
(Instrucções approvadas por portaria de 3 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Primeiro escriptuario.....	4:800\$000	32:400\$000		
Pessoal operario.....		25:000\$000		

Ouro

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario aos serviços.....	12:100\$000	12:600\$000	70:000\$000	
IV — PORTO DE NATAL				
(Instrucções approvadas por portaria de 25 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000	45:000\$000		
Pessoal operario.....		30:000\$000		
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario ao serviço.....	14:500\$000	15:000\$000		
AKRAZAMENTO DO RECIFE DA BAIXINHA				
Pessoal.....		20:000\$000		
Material.....		30:000\$000	140:000\$000	
V — PORTO DE CABEDELLO				
(Instrucções approvadas por portaria de 12 de maio de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
2 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	7:200\$000		
1 Fiscal de draga.....	6:000\$000	49:800\$000		
Pessoal operario.....		30:000\$000		
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario ao serviço.....	29:700\$000	30:200\$000	140:000\$000	
VI — PORTO DE ARAGAJU'				
(Instrucções approvadas por portarias de 28 de dezembro de 1915 e 31 de janeiro de 1916)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe, com a categoria de engenheiro de 2ª classe.....	9:600\$000			
1 Engenheiro ajudante, com a categoria de conductor de 1ª classe.....	6:000\$000			
1 Terceiro escripturario.....	3:600\$000	19:200\$000		
Pessoal operario.....		10:300\$000		
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario ao serviço.....	5:000\$000	5:500\$000	35:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VII — PORTO DE PARANAGUÁ				
(Instruções approvadas por portaria de 3 de junho de 1916)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Conductor de 2ª classe.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000	27:000\$000		
Pessoal operario.....		10:000\$000		
Material				
Expediente.....	500\$000			
O necessario ao serviço.....	12:500\$000	13:000\$000	50:000\$000	
VIII — PORTO DE SANTA CATHARINA				
(Instruções approvadas por portaria de 3 de junho de 1915)				
Pessoal				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	12:000\$000			
1 Engenheiro de 3ª classe.....	7:200\$000			
2 Conductores de 1ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
1 Escripturnario pagador.....	6:000\$000			
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000			
1 Segundo escripturario.....	4:200\$000			
2 Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	7:200\$000		
Pessoal operario.....		71:400\$000		
		78:600\$000		
Material				
O necessario ao serviço.....		60:000\$000		
PARA ARRAZAMENTO DA PEDRA DO PASTO NA BARRA DA LAGUNA				
Pessoal e material.....		45:000\$000	255:000\$000	
GARANTIAS DE JUROS				
Portos do Pará, Bahia, Rio Grande do Sul e Victoria.....			872:000\$000	
			375:000\$000	6.350:000\$000
PORTO DE RECIFE				
(Instruções approvadas por portaria de 11 de junho de 1915)				
Pessoal				
Do quadro:				
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000			
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000			
1 Escripturnario.....	4:800\$000			
1 Continuo.....	1:800\$000			
1 Sorvente, diaria de 4\$000.....	1:460\$000	40:460\$000		
Extraordinario:				
2 Engenheiros de 1ª classe a.....	12:000\$000	24:000\$000		
2 Engenheiros de 2ª classe a.....	9:600\$000	19:200\$000		
2 Engenheiros de 3ª classe a.....	7:200\$000	14:400\$000		
2 Conductores de 1ª classe a.....	6:000\$000	12:000\$000		
3 Conductores de 2ª classe a.....	4:800\$000	14:400\$000		
1 Electricista.....	—	7:200\$000		

Ouro

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Meteorologista.....	6:000\$000			
1	Mestre do serviço marítimo.....	4:800\$000			
1	Desenhista de 1ª classe a.....	6:000\$000			
2	Desenhistas de 2ª classe a.....	4:800\$000			
1	Contador.....	8:400\$000			
2	Primeiros escripturarios a.....	4:800\$000			
2	Segundos escripturarios a.....	4:200\$000			
3	Terceiros escripturarios a.....	3:600\$000	154:800\$000		
Pessoal fóra do quadro:					
1	Representante da Fazenda Nacional.....	4:800\$000	4:800\$000	200:060\$000	
Material					
Expediente.....		5:740\$000			
Dragagem e outros serviços a cargo da fiscalização, inclusive pessoal jornalero.....		600:000\$000			
Desapropriações, demolições, construção de avenidas e calçamentos, inclusive pessoal jornalero.....		500:000\$000	1.105:740\$000	1.305:800\$000	
SERVIÇO CONTRACTADO COM A SOCIÉTÉ DE CONSTRUCTION DU PORT DE PERNAMBUCO					
(Decretos ns. 7.003, de 24 de julho de 1908 e 9.684, de 24 de julho de 1912)					
Porto do Recife.....					4.800:000\$000
PORTO DO RIO DE JANEIRO					
Pessoal					
(Decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915 e instruções aprovadas por portaria de 11 de junho do mesmo anno)					
1	Engenheiro chefe.....	21:000\$000			
2	Engenheiros de 1ª classe a.....	14:400\$000			
2	Condutores de 1ª classe a.....	8:400\$000			
2	Desenhistas a.....	6:000\$000			
1	Contador.....	12:000\$000			
1	Official.....	9:600\$000			
2	Primeiros escripturarios a.....	7:200\$000			
2	Segundos escripturarios a.....	6:000\$000			
4	Terceiros escripturarios a.....	4:800\$000			
1	Electricista.....	7:200\$000			
1	Continuo.....	2:400\$000			
2	Serventes, diaria de 5%.....	3:650\$000	159:050\$000	159:050\$000	
Material					
Expediente.....		10:000\$000			
Material de consumo, calçamentos, esgotos, aquisições de wagões frigoríficos, despesas de prompto pagamento, depositos de inflammaveis e serviços complementares, inclusive pessoal jornalero.....		750:000\$000	760:000\$000	919:050\$000	
RESUMO					
Administração Central.....				495:450\$000	
Fiscalizações de Portos.....				653:860\$000	
Commissões de Estudos e Obras por administração.....				872:000\$000	

000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Garantias de Juros.....			375:000\$000	6.350:000\$000
Porto de Recife.....			1.305:800\$000	4.500:000\$000
Porto do Rio de Janeiro.....			919:050\$000	
Quantia sem applicação.....			4.631:160\$000 1:000\$000	
Dotação da verba.....			4.632:160\$000	10.850:000\$000
DESPEZAS POR CONTA DE DEPOSITOS				
Réde de Viação Ferrea Cearense destinando-se 700:000\$ ás linhas de Amarração a Campo Maior e Cratheús a Therezina e 400:000\$000 para o proseguim nto da construcção do ramal de Icó da Estrada de Ferro de Baturité.....			2.900.000\$000	
Estrada de Ferro de Goyaz.....				4.913:038\$312
DESPEZAS EM APOLICES DA DIVIDA PUBLICA				
Estrada de Ferro de Passo Fundo ao Uruguay, Viação Ferrea da Bahia, Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Estrada de Ferro de Bazilio a Jaguarão, Estrada de Ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, Estrada de Ferro de Alegrete a Quaraby, Estrada de Ferro de Theresopolis e Estrada de Ferro Oeste de Minas.....			12.000:000\$000	

Annexo ás tabellas explicativas rectificadas do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1918

Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918

FIXA A DESPEZA GERAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL PARA O EXERCICIO DE 1918

Art. 130. O Presidente da Republica é autorizado:

I. A estabelecer uma linha postal de Goyaz a Porto Nacional, passando por Pilar, Amaro Leite, Descoberto e Peixe, com seis viagens mensaes, fazendo-se a despeza pela verba 2ª «Correios».

II. A adquirir uma lancha para o serviço da Administração dos Correios do Estado da Bahia e a adquirir e fazer instalar um elevador electrico no edificio em que funciona essa repartição, correndo a despeza pela consignaço da verba 2ª — «Correios» que a possa supportar.

III. A construir a ponte, já iniciada em Pirapora, sobre o rio São Francisco, para a qual foi adquirida a superstructure metallica, podendo despende no corrente exercicio até 500:000\$ e abrindo para esse fim os necessarios creditos.

IV. A contractar com quem mais vantagens offerer, sem onus para a União, o prolongamento da Estrada de Ferro Mogyana, da Estação de Candás á cidade de Monte Santo, passando pela sede do municipio de Arceburgo, no Estado de Minas Geraes.

V. A promover a ligação, por estrada de ferro, entre os Estados de Sergipe e Alagoas, mediante revisão, para esse fim, dos contractos das Reles Bahiana e da Great Western, sem novos encargos para o Thesouro.

VI. A mandar desobstruir o canal de Macahé a Campos, despendendo até a quantia de 270 contos de réis, e o rio Mamanguape, da cidade do mesmo nome ao litoral, gastando até 20:000\$, do modo que julgar mais conveniente, o abrindo para esse fim os necessarios creditos.

VII. A mandar fazer os reparos de que carece a draga *Marechal Hermes* e transportar a para o porto de S. Luiz do Maranhão, em cujos melhoramentos será empregada e incluído para esse fim um credito de 80:000\$, na consignaço Porto do Maranhão.

VIII. A ceder ao Estado do Pará, por emprestimo, uma das dragas de sua propriedade e que trabalharam na Baixada Fluminense, afim de ser utilizada no serviço de dragagem do rio Arary, ilha de Marajó, e uma ao Estado de Santa Catharina para ser utilizada no serviço de dragagem dos rios Cachoeira e Baixo Itapocú, correndo todas as despezas, inclusive a de transporte, por conta do governo de cada um dos Estados.

IX. A organizar, com os addidos technicos, commissões para procederem a estudos que forem julgados uteis e necessarios, sem outras vantagens além das que tiverem como addidos, excepto diarias.

X. A empregar os meios mais adequados e efficazes para que se continue a construcção actualmente interrompida do ramal ferreo de Montes Claros, da E. F. C. do Brasil, até que se faça, no ponto mais conveniente, a ligação dessa via ferrea com a E. F. C. da Bahia, aproveitando, para esse fim, os trabalhos já executados.

§ 1.º E' o Governo igualmente autorizado a providenciar de modo que seja accelerada a construcção da parte da rede bahiana de estradas de ferro que, segundo o plano actual, venha a servir para a ligação desta rede com a Estrada de Ferro Central do Brasil, assim como a conclusão da linha de Theophilo Ottoni a Arassuahy, no Estado de Minas, ramal da Rede da Viação Bahiana.

§ 2.º Para a execuço da autorizaço aqui conferida o Governo poderá fazer as operaço de credito que julgar necessarias, bem como contractar a construcção do ramal de Montes Claros com quem melhores vantagens offerer, concedendo os favores pecuniarios conducentes áquelle fim, resguardados os interesses do Thesouro Nacional, podendo igualmente, si julgar mais conveniente, entrar em accódo com a Rede da Viação Bahiana para a construcção do trecho de Tremedal a Montes Claros, em substituição ao de Lonções a Brotas.

XI. A mandar fazer o lastramento de pedra britada no ramal de Barra Mansa da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da estação de Barra Mansa á estação de Arantes, do mesmo modo que se fez serviço identico no ramal de Bello Horizonte, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

XII. A conceder, a quem maiores vantagens offerer, a construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Labrea, no Estado do Amazonas, vá á Villa Rio Branco, no Departamento do Alto Acre, com ramaes para Senna Madureira, no Alto Purús, e cidade do Xapury, sem garantia de juros, subvenção kilometrica ou quaesquer outros onus para o Thesouro Nacional.

XIII. A fazer aos Estados que lhe requererem concessão para a construcção e melhoramentos de portos situados nas respectivas costas e rios navegaveis do dominio da União, com os onus e favores da lei n. 1.646, de 13 de outubro de 1869, decretos ns. 3.314, de 16 de outubro de 1886, 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, e mais leis e decretos em vigor.

XIV. A prolongar o ramal do Pará na Estrada de Ferro Oeste de Minas e a entrar em accódo com o Estado de Minas Geraes no sentido de adquirir o material, leito e obras de arte da ex-concessão da Estrada de Ferro de Paracatú, da estação do Martinho Campos a Bom Despacho, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

XV. A entrar em accódo com os actuaes contractantes das construcções de estradas de ferro, portos e obras publicas, com o intuito de reduzir os encargos do Thesouro, podendo prorogar o prazo para a conclusão das obras ou suspender as que possam ser adiadas, rescindir os contractos que já estejam em execuço, ou deixar de celebrar aquelles que, devidamente autorizados, ainda se estejam processando, harmonizar clausulas contractuaes, sem que de nada disso advenha augmento de onus para o Thesouro, supprimir a construcção de linhas ou trechos de linhas e limitar, da melhor forma, a responsabilidade do mesmo Thesouro, no maximo de onus até agora decorrente dos depositos autorizados e effectuados em relação ás obras sujeitas a esse regimen, indemnizar os interessados dentro dos limites das leis em vigor e abrir os necessarios creditos.

Poderá, igualmente, no accódo com os arrendatarios de estradas de ferro, e sempre sem augmento de onus actual para o Thesouro, e conservadas as vantagens actuaes das emprezas arrendatarias, autorizar, pela só modificação dos contractos, o respectivo prolongamento e alteraçoes no traçado das linhas. Tratando-se, porém, de companhias apenas arrendatarias, no accódo feito em taes condições, será permitido alterar as actuaes taxas de arrendamento, desde que se estabeleça a obrigatoriedade da construcção dos prolongamentos.

XVI. A contractar com quem maiores vantagens offerer, sem onus para a União, excepto o privilegio de zona, a construcção, uso e gozo, no prazo minimo de 60 annos, de uma estrada de ferro, bitola de um metro, que, partindo da cidade de Bragança no Pará, tome mais ou menos o rumo geral de sudéste, atravesse o rio Gurupy e grande extensão do Estado do Maranhão até entroncar com a Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em Codó ou em outro ponto mais conveniente no valle do Itapicuru. No contracto será estatuido o prazo maximo de cinco annos para inicio da construcção, esgotados os quaes será caduca a concessão.

XVII. A conceder ao cidadão Virgilio Rodrigues da Cunha, ou a quem mais vantagens offerer, sem onus e sem qualquer responsabilidade para os cofres da União, a construcção, uso e gozo de uma ponte metallica ou de madeira, sobre o rio Paranahyba, no porto do canal de S. Simão (art. 30, n. IX, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915).

O Governo no respectivo contracto, além das condições technicas, estabelecerá o prazo maximo da concessão e a taxa para passagem de cada cabeça de gado.

XVIII. A tomar as providencias que considerar opportunas, dentro dos recursos do orçamento, no sentido de regularizar o serviço das communicações telegraphicas com o Estado do Amazonas, pelas linhas a cargo da União ou por ella subvencionadas.

XIX. A concluir a linha telegraphica de Santa Rita do Parna-hyba ou de Palmeiras ao Rio Verde e Jatahy, no Estado de Goyaz.

XX. A proceer á revisão e reforma do contracto celebrado, em virtude do decreto n. 1.834, de 21 de julho de 1910, com a Companhia Estrada de Ferro do Dourado, para libertar a União dos encargos delle decorrentes e consistentes em subvenção kilometrica e isenção de imposto de importação, sem direito á reclamação quanto ás quotas de subvenção não recebidas pela concessionaria, e bem assim quanto á restitução de impostos por ella pagos pela importação de materiaes, continuando em vigor nas demais clausulas a respectiva concessão.

XXI. A entregar aos Institutos Parobé (de ensino tecnico e profissional) e de Electrotechnica de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o ensino e aprendizagem technica e profissional de seus alumnos, um kilometro de trilhos de vinte o cinco kilometros, com os respectivos accessorios, e uma das locomotivas que serviram para a construcção da linha de S. Pedro a Jaguary, no

referido Estado. Esse material será entregue nos pontos em que se encontrarem e não poderá ter outro destino que o indicado acima.

XXII. A favor o trafego por administração da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Santo Angelo, sob a direcção do commandante do batalhão de engenharia encarregado da construcção dessa estrada, logo que ficar concluida essa linha até a villa de Santo Angelo. Para occorrer ás despezas do custeio desse trafego serão applicados até cincoenta por cento (50 %) da renda bruta desse trecho de Cruz Alta a Santo Angelo, devendo ser applicados os saldos na construcção do prolongamento de sa mesma linha até o rio Uruguay.

XXIII. A mudar a estação inicial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro da Ponta do Cajú para a Praia Formosa (Alfredo Maia) e reparar o leito e obras de arte de toda a estrada, tomando as providencias necessarias afim de tornar effectiva essa mudança, abrindo-se o credito necessario.

XXIV. A modificar a clausula contractual pela qual a Companhia Docas de Santos é obrigada a construir naquella cidade um edificio para Correios e Telegraphos.

A companhia construirá nos terrenos em Paqueta um edificio para Alfandega, levando o seu custo á conta de capital. O edificio em que actualmente funciona a Alfandega será destinado ás repartições de Correios e Telegraphos.

XXV. A entrar em accordo com as companhias de navegação subvencionadas pela União para que o transporte do carvão nacional seja reduzido ao minimo possivel.

XXVI. A abrir os creditos necessarios para dar cumprimento ao contracto das obras da barra do Rio Grande do Sul.

XXVII. A ceder ao governo do Estado do Rio Grande do Sul ou ás associações pastoris desse Estado, bom assim ás empresas frigorificas, que o requererem, os terrenos em que se possa dispor, junto ao porto da cidade do Rio Grande, para o estabelecimento de matadouros frigorificos, mediante condições que lhe parecerem mais convenientes.

XXVIII. A conceder ás companhias e empresas de navegação existentes no país os favores concedidos ao Lloyd Brasileiro, emquanto esta sociedade anonyma, excepto a subvenção, com a condição de que façam exclusivamente a navegação de cabotagem, abriguem-se e não alienar navio algum sem prévia autorização do Governo e sujeitem-se ás demais obrigações em contractos congêneres, inclusive a fiscalização.

XXIX. A adquirir o carvão estrangeiro necessario ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo restringir o consumo ao minimo, pelo emprego, quer do carvão nacional, quer da lenha, adquirindo os ultimos combustiveis directamente aos industriaes ou fazendeiros, estes situados á margem das linhas da estrada de ferro, e abrindo o credito que for necessario pela insufficiencia da verba consignada neste orçamento.

XXX. A rever o contracto de que trata o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, celebrado com a antiga Companhia Viação Ferreira Sapucahy, para o fim de separar os serviços actualmente a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, ficando esta como cessionaria e arrendataria dos prolongamentos constantes do n. III, letras a e b da clausula I, do precitado decreto n. 7.704, pelos prazos de arrendamento e construcção, e pela mudança de traçado que forem determinados pelo Governo.

Paraphrasis unico. A Companhia Mogyana é, porém, obrigada a completar o capital necessario á construcção dos alludidos prolongamentos, seja qual for o preço da unidade, sem garantia de juros ou subvenção kilometrica, sem augmento de privilegio de zona ou de outra qualquer vantagem pecuniaria, ainda que indirecta.

XXXI. A prorogar por mais cinco annos o prazo constante do decreto n. 7.148, de 8 de outubro de 1908, para a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação construir o prolongamento de sua linha até a cidade e porto de Santos, observadas as mesmas disposições do alludido decreto n. 7.148, supracitado.

XXXII. A conceder aos navios que fizerem linhas regulares de navegação nos portos, rios, canaes e lagos do país os favores enumerados nos ns. 1 a 8 do art. 1.º do decreto n. 10.534, de 23 de outubro de 1913, desde que sejam observadas as disposições dos arts. 158 e 159 do mesmo decreto.

XXXIII. A promover melhoramentos nos serviços de iluminação publica e particular da Capital Federal, reduzindo os respectivos preços, podendo para esse fim renovar contractos, alterar condições e clausulas e dilatar prazos, mantida a isenção de direitos aduaneiros, na forma do contracto actual.

XXXIV. A conceder a Rogério Cesar de Andrade, ou a quem mais vantagens offerecer, sem onus e sem qualquer responsabilidade para os cofres da União, o estabelecimento, uso e gozo de uma linha de navegação a vapor no rio Parahyba, desde a ponte do Anhangara e Estrada de Ferro de Goyaz, até o porto de S. Jeronymo, inclusive seus afluentes, rio das Velhas, Corumbá, Meia Ponte e dos Bois.

O Governo no respectivo contracto, além das condições technicas, estabelecerá o prazo maximo da concessão.

XXXV. A conceder a Rogério Ricardo de Toledo, ou a quem mais vantagens offerecer, sem onus e sem qualquer responsabilidade para os cofres da União, a construcção, uso e gozo de uma ponte de madeira ou metallica, ou outro systema de travessia, ligando o municipio de Barretos, no Estado de S. Paulo, o de Fructal, no Estado de Minas Geraes, sobre o rio Grande.

XXXVI. A abrir os creditos necessarios ou a realizar as operações de credito precisas para indemnização de prejuizos causados a particulares, a empresas, municipios ou a Estados por incendios nas estradas de ferro custeadas pela União, uma vez legalmente verificada a procedencia da reclamação.

XXXVII. A abrir o credito de 5:861\$296, para pagamento de vencimentos a José Henrique Aderne, actual sub-director do trafego dos Correios, relativos ao periodo de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1894, uma vez que verifique a procedencia da sua reclamação.

XXXVIII. A rever o quadro do pessoal da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, para occorrer ao serviço accrescido pela incorporação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, abrindo, para esse fim e para as mais despezas de custeio os necessarios creditos.

XXXIX. Para intensificar o transporte e embarque do carvão nacional, sem prejuizo do trafego de outras mercadorias, a providenciar para que seja devidamente augmentado o material rotante da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, para que seja construída uma estação maritima, convenientemente aparelhada, no porto de Laguna, e bem assim para que se am construídas as obras de abrigos, instalações e outras necessarias á navegação do porto de Imbituba, podendo, quanto a este, autorizar a realização das obras, mediante concessão a quem maiores vantagens offerecer, de accordo com as condições habituaes, mas sem subvenção, garantia de juros ou qua quer outro auxilio pecuniario, reduzidas as taxas de accordo com as possibilidades de cada producto e fixadas as do carvão no total maximo de um mil réis por tonelada.

XL. A entrar em accordo com a Companhia Victoria a Minas, para o fim de incorporar á Estrada de Ferro Central do Brasil o ramal de Curralinho a Diamantina, permutando-o por outra linha, que melhor se ligue ao systema de viação de que é concessionaria aquella companhia, ou empregando outro meio conveniente, que não traga onus superiores aos que resultam dos juros garantidos ao capital empregado naquella ramal.

XLI. A restabelecer os logares de carteiros, que foram supprimidos no exercicio de 1917, em diferentes agências dos Correios, correndo a despeza por conta da verba respectiva.

XLII. A, no caso em que o governo do Estado de Pernambuco organize o serviço de navegação costeira e fluvial entre os portos da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, conceder-lhe a subvenção annual de 270:000\$, nos mesmos termos em que fez identica concessão aos Estados da Bahia e do Maranhão.

XLIII. A reorganizar a Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, crean: o um logar de contador, que será exercido por um dos funcionarios da mesma inspectoria em commissão, e os escripturarios, lançadores e serventes indispensaveis, comtanto que da reforma não resulte augmento de despeza superior a quarenta contos de réis, podendo para esse fim abrir o necessario credito até essa importancia.

XLIV. A contractar sem onus para a União as obras de irrigação no valle do Jaguaribe.

XLV. A abrir os necessarios creditos para a conclusão das obras relativas ao alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brasil para Bello Horizonte.

XLVI. A construir um ramal que, partindo da estação de Santa Barbara, Estrada de Ferro Central do Brasil, vá á cidade de S. Domingos do Prata.

XLVII. A mandar construir linhas telegraphicas de La Fayette a Viçosa, passando pelo Alto Rio Doce, villa Espera e Pyrunga de S. Domingos do Prata á cidade de Caratinga, e de Mariana a Aymorés, onde se ligará á linha de S. Manoel do Mato, pertencente ao Estado de Minas, e que com o pessoal na mesma empregado e sem indemnização alguma, o Governo fica igualmente autorizado a receber incorporando-a ao patrimonio nacional.

XLVIII. A abrir os necessarios creditos para os pagamentos que tem de ser feitos em dinheiro de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, relativo ao arrendamento e construcção das estradas de ferro da rede de viação geral da Bahia, tudo nos termos da mensagem de Presidente da Republica de 24 de outubro de 1917.

XLIX. A entrar em accordo com o engenheiro civil Gastão da Cunha Lobão, afim de pagar as despezas que tiverem sido effectivamente feitas com a construcção da estrada de rodagem ligando Senna Madureira a Bagé, no Territorio do Acre, abrindo para isto os necessarios creditos.

L. A adquirir o material de dragagem, em bom estado, especialmente as dragas fluviaes, que foi empregado na baixada flumi-

ncense, correndo o pagamento respectivo por uma ampliação da emissão de apólices destinada ao serviço já realizado.

LI. A entrar em accôrdo com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para a construcção, no prazo de dezoito mezes, de um ramal que, partindo do ponto mais conveniente nas proximidades das estações Fernandes Pinheiro e Teixeira Soares, se dirija á região carbonífera do município de Imbituva, no Estado do Paraná, para facilitar a exploração das respectivas jazidas, abrindo para isso os creditos que forem necessarios.

LII. A despendar até 50:000\$ para a continuacão dos trabalhos da estrada de rodagem da cidade de Florianópolis de Gerumenha, ambas no Piahy, abrindo para isso o necessario credito.

LIII. A mandar ostender a toda zona dos bairros de Ipanema e Leblon, que ainda a não possui, a rede de distribuição de agua, por pennas, podendo abrir os necessarios creditos até a quantia de quatrocentos contos de réis.

LIV. A abrir o credito necessario para execucao do decreto legislativo n. 3.243, de 19 de fevereiro de 1917.

LV. A despendar, durante o exercicio, até a quantia de 200.000\$ para a conclusão do ramal de Abacté, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

LVI. A entrar em accôrdo com a Camara Municipal de Lavras, para a venda ou arrendamento dos bondes electricos da mesma cidade.

LVII. A abrir credito até 3.500:000\$, para pagamento de diarias, nos domingos e dias feriados, aos jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil.

LVIII. A innovar os contractos com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, sómente para o fim de commetter á Inspectoria de Esgotos da Capital Federal a faculdade que nesses contractos foi conferida á Camara Municipal do então Município Neutro para imposição de multas croadas pela postura de 7 de maio de 1867, podendo elevar o algarismo dessas multas, conforme convier ao publico interesse.

Parapho unico. Feita a innovação dos contractos, a importancia das multas reverterá em beneficio dos cofres da União.

LIX. Abrir os creditos necessarios, até a importancia de 130 contos, para mandar proceder á modificação final das obras da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, de accôrdo com a mensagem presidencial de 23 de julho de 1913.

LX. A mandar estudar o porto de Tambaú, no Estado da Parahyba, fazendo organizar pela Inspectoria de Portos, o projecto de melhoramento e o orçamento respectivo, e abrindo credito para as despesas necessarias até á importancia de 30 contos.

LXI. A entrar em accôrdo com os empreiteiros das obras de saneamento da baixada fluminense, afim de que estas sejam concluidas, sem novos onus para o Thesouro e a entrar em accôrdo com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para ser transferida a este, sem despezas para a União, a conservacão dos melhoramentos realizados. Enquanto essa transferencia se não fizer, o Governo Federal providenciará para a conservacão, podendo, para esse fim e para a fiscalizacão das obras, abrir os necessarios creditos.

LXII. A construir uma linha ferrea economica, de preferencia electrica, que ligue os pontos extremos navegavos das baías do Alto Paraguay e do Guaporé, sendo a bitola de um metro e as condições technicas limites: 30 metros para raio minimo e 7 % a rampa maxima e a subvencionar a navegacão entre Porto Esperança e o ponto inicial da linha ferrea e entre o ponto terminal da mesma linha ferrea e Guaporé-mirim, termino da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

LXIII. A empregar os meios mais convenientes para que seja continuada a construcção, interrompida, dos ramaes da Estrada de Ferro Central do Brasil de Marianna a Ponte Nova, de Palmyra a Piranga, de Santa Barbara a Itabira, do Penido a Lima Duarte e de Mangaratiba a Angra dos Reis, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

LXIV. A continuar a construcção da Estrada de Ferro de São Pedro a S. Luiz, com um ramal para S. Borja, do ponto terminal actual, na margem do rio Jaguary.

LXV. A concluir a construcção interrompida da ligacão da Estrada de Ferro Oeste de Minas a Barbacena e construir o ramal de Camapan a cidade de Entre-Rios com vinte e um kilometros já estudados, abrindo para esse fim o credito necessario.

LXVI. A ceder á Camara Municipal de Pirapora o edificio não utilizado, que se destinava á estacão da Estrada de Ferro Central do Brasil naquella villa, para terminar a sua construcção e dar-lhe o destino conveniente, com a condição de restituil-o á União quando tiver necessidade de occupal-o.

LXVII. A conceder aos contractantes de construcção de portos e estradas de ferro, concedidos *sem onus* para o Thesouro Nacional, a suspensão da execucao de seus contractos enquanto durar o actual estado de guerra e até seis mezes depois do seu termo.

LXVIII. A entrar em accôrdo com a Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, para a construcção do prolongamento do sua

linha ferrea até o kilometro n. 60 dos estudos já approvados, attingindo assim a região das minas de ferro, do modo que julgar mais conveniente e podendo mais conceder a essa empreza quoesquer favores que forem dados a outras emprezas de fabricacão de ferro, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

Art. 131. Fica o Governo autorizado:

a) a entrar em accôrdo com a Companhia do Porto do Rio Grande do Sul para antecipar a encampacão de todas as obras e serviços constantes do seu contracto;

b) a transferir, por arrendamento ou pelo regimen da lei de 1869, ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a exploração do porto do Rio Grande e a conservacão da barra;

c) a fazer as operações de credito que forem necessarias para esse fim, desde que o governo daquello Estado assum a responsabilidade da parte correspondente á encampacão do porto, ficando a actual taxa de 2 %, ouro, sobre a importacão reservada para occorrer ás despesas da construcção da barra e á amortizacão das quantias nesta despendidas;

d) a entrar em accôrdo com os concessionarios e contractantes das obras de melhoramentos dos demais portos da Republica que gozam de garantia de juros, para antecipar a encampacão de todas as obras e serviços constantes de seus contractos, com o fim de eliminar a mesma garantia, fazendo as necessarias operações de credito ou emissão de titulos nas condições e com as garantias que julgar necessarias, adoptando para a exploração dos respectivos serviços o regimen que parecer mais conveniente.

Art. 132. Gozarão do abatimento nas passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedido aos alumnos das escolas primarias dos suburbios e ramal da Santa Cruz, os alumnos das escolas profissionais o municipaes.

Art. 133. Continúa em vigor o n. XXIX do art. 73 do actual orçamento da Viação, que autoriza a concessão, sem onus para o Thesouro, do prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró a Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte, até á cidade de Souza, na Parahyba.

Art. 134. Fica approvado o contracto de 24 de novembro de 1916, autorizado pelo decreto n. 12.088, de 31 de maio desse anno e celebrado entre o Ministro da Viação e o Governo do Estado da Bahia, concedendo á Navegacão Bahiana a subvencão annual de duzentos e setenta contos de réis (270:000\$000) pelo periodo de cinco annos, que, para os effectos do respectivo pagamento, será contado de 1 de janeiro do dito anno.

Art. 135. Continúa em vigor o art. 75, n. 4, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, que se refere á celebração de contractos de aluguis de casa e de condução de malas até tres annos.

Art. 136. Continúa em vigor a disposicão de art. 69 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, mandando revigorar pelo art. 92 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, quanto á applicação das sobras do credito destinado a vencimentos dos funcionarios postaes daquellas repartições.

Art. 137. Os praticantes de conductor de trem, de conferentes, de telegraphistas e de bagageiros, que já o eram ao baixar o decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, que approvou o regulamento para a Estrada de Ferro Central do Brasil, e que continuam a exercer aquellas funcções, são considerados como laes para todos os effectos, applicada aos mesmos a disposicão do art. 121 do citado regulamento. A classe dos praticantes constituirá a primeira categoria.

Art. 138. O quadro dos operarios de 3ª classe das officinas da Repartição Geral dos Telegraphos será organizado tendo-se em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 1.628, de 2 de janeiro de 1907.

Art. 139. As emprezas de estradas de ferro, navegacão e portos, com ou sem garantia de juros, subvencão ou fiança e bem assim as arrendatarias de estradas e portos de propriedade da União, não poderão incorporar qualquer despesa ao respectivo capital, sinão depois de effectivamente realizada e depois de verificada e approvada pelo Governo.

§ 1.º Para a verificacão das rendas e despesas publicas, resultantes dos serviços de estradas e portos, das despesas a serem levadas á conta de capital, bem como para a fiscalizacão dos lançamentos relativos á renda bruta ou á receita e despesas annuaes, afim de se determinar tanto a receita bruta como a receita liquida, para os effectos da reduccão de tarifas ou apuracão de lucros, as emprezas mencionadas neste artigo continuam obrigadas a proporcionar ao Governo da União, mediante ordem directa do Ministro, por intermedio das repartições competentes, os esclarecimentos de que estas possam precisar, franqueando-lhes o exame dos seus livros e documentos, sempre que as mesmas repartições o reclamarem.

§ 2.º A's emprezas que se recusarem ao cumprimento das obrigações impostas no parapho anterior, o Governo Federal poderá impôr multas de 2:000\$ até 10:000\$, para cada recusa, sem prejuizo do direito de promover contra ellas a accão de exhibição integral dos livros e documentos, ficando neste caso sujeitos ás comminações do art. 223 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1891, os directores, superintendentes ou gerentes que recusarem a apresentacão.

Art. 140. O Governo permitirá ligações telephonicas inter-estaduaes, mediante providencias que assegurem o regular e perfeito funcionamento das communações, ficando os concessionarios sujeitos ao regimen da livre concorrência, devidamente acautelados os interesses da União.

Art. 141. É prohibida a concessão de passes nas estradas de ferro custeadas pela União, salvo aos delegados das estradas que entre si mantenham serviço de trafego mutuo, mediante contracto, aos directores e sub-directores aposentados em cada uma das estradas e aos funcionarios publicos em serviço, caso em que o passe deverá declarar, além do nome do funcionario, a repartição a cujo serviço viajar. Em caso de remoção do funcionario, o passe será extensivo á sua familia.

§ 1.º Igual prohibição se estenderá á concessão de passes em quaesquer outras estradas ou em companhias de navegação, por conta da União.

§ 2.º Os violadores dessas disposições responderão pelas importancias das passagens correspondentes aos passes que concederem abusivamente.

Art. 142. Os empregados titulados cu não que vicem a ser admitidos nos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil serão demissiveis *ad nutum*, assim como o sio os das estradas de ferro Oeste de Minas e Itapura a Corumbá, e da Rêde de Viação Ferrea Coarense.

Paragrapho unico. Tratando-se, porém, de funcionarios titulados que contarem mais de 10 annos de serviço, observar-se-ha o disposto no art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, já incorporado á nossa legislação.

Art. 143. Fica em vigor o art. 75, n. XXVIII, da lei de orçamento de 1917.

Art. 144. Fica elevada a 25 annos a idade fixada no § 3º do art. 330 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Paragrapho unico. Aos mensageiros que tenham attingido a 25 annos no corrente exercicio será permittido continuarem durante o anno de 1918.

Art. 145. Ficam considerados dentro do que preceitua a ultima parte do art. 323 § 2º do Regulamento que baixou com o decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, referente aos engenheiros auxiliares, os telegraphistas que forem diplomados pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro ou pelas a ella equiparadas, e que já contarem mais de dous annos de exercicio na mesma repartição.

Art. 146. Os jornaleiros da Fiscalização das Obras do Porto do Rio de Janeiro, que contarem mais de 10 annos de serviço, só por faltas no cumprimento do dever, apuradas administrativamente, poderão ser dispensados e terão as diarias que actualmente percebem. O Governo supprimirá os logares desnecessarios, quando occurram vagas.

Art. 147. Ficam considerados addidos, de accôrdo com a legislação vigente, com os vencimentos que tinham, a contar de 1º de janeiro de 1918, os funcionarios do Serviço da Baixada Fluminense, constantes do quadro organizado com as instrucções para o mesmo serviço, isto é, dous chefes de secção, dous engenheiros ajudantes, quatro auxiliares technicos, um desenhista, um auxiliar de escriptorio, um almoxarife, dous auxiliares, um medico e um porteiro, e que foram dispensados, de accôrdo com o art. 94, da lei n. 3.089, de 8º de janeiro de 1916, por ter sido extinta a commissão pelo decreto n. 12.112, de 28 de junho do mesmo anno.

Art. 148. Para a canalização de agua para Sepetiba, Realengo, estações Bento Ribeiro, Engenheiro Neiva, Rio das Pedras e Ricardo de Albuquerque e para concluir as obras de abastecimento de agua da ilha do Governador, nos logares denominados Flecheiras, Ribeiro Cabaceiro e Engenhooca, fica o Governo autorizado a abrir os creditos necessarios.

Art. 149. Fica extensivo ás administrações dos Correios de 1ª classe o disposto no art. 397 combinado com o § 2º do art. 432, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911.

Art. 150. Ficam revigorados, no exercicio de 1918, os saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 12.410 e 12.589, de 7 de março e 1 de agosto de 1917, destinados á conclusão de obras contra a secca no nordeste brasileiro.

Art. 151. As importancias provenientes da cessão dos materiaes a que se referem os arts. 28 e 50, § 2º, do decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, ficarão depositadas, para que a repartição competente possa adquirir novos materiaes, no sentido de evitar que por falta de verba fiquem inexecuiveis os citados dispositivos legais.

Art. 152. O Governo intimará os empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias a restabelecerem incontinenti os trabalhos de conservação da parte construida da estrada, fazendo as reparações necessarias, e a concluir a construção no prazo de seis mezes; e caso falem a qualquer uma destas obrigações, decretará a caducidade do contracto e concluirá o serviço por administração, abrindo para esse fim os necessarios creditos.

Art. 153. No Correio as vagas de agentes de 1ª e 2ª classes, bem como as de agentes especiaes, serão sempre providas por ajudantes das respectivas classes.

Art. 154. As agencias de 2ª classe, servidas por senhoras, e que, excedendo á provisão do § 2º do art. 365 do regulamento postal, tenham dado renda superior a 250:000\$ annuaes, poderão ter vencimento de 1ª classe, conservada, embora, a categoria de segunda.

Art. 155. Passa definitivamente a pertencer á Directoria Geral dos Correios, a cujo serviço já se acha por emprestimo, a lancha *Merity*.

Art. 156. No intuito de intensificar o trafego das estradas de ferro administradas pela União e de prover do melhor modo á defesa economica e militar do paiz, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos que forem necessarios para pessoal, material e combustivel, podendo adquirir, concertar ou reparar o material fixo e rodante, construir ligações, prolongamentos, ramaes e desvios e organizar, conforme as circumstancias o exigirem, o serviço de vigilância das linhas, pontes, viaductos, tunneis e obras de arte das mesmas estradas.

Art. 157. Continuam em vigor os dispositivos do art. 75, ns. XIII e XXXII, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sobre o arrendamento, a quem maiores vantagens offerecer, das estradas de ferro Oeste de Minas e Baurú a Corumbá.

Art. 158. Ficam elevadas á categoria de especiaes, sem augmento de despeza, as agencias do Correio de Petropolis e de Juiz de Fora.

Art. 159. O cargo de ajudante de contador da administração central da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes fica equiparado, para todos os efeitos, ao de contador da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Art. 160. Ficam equiparados em vencimentos os carteiros effectivos da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro aos carteiros effectivos da Directoria Goral, respeitadas as differenças pelas categorias.